



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS!

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 08 de setembro de 2025.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:

JAIME DA SILVA STANG

Por meio do presente, solicito a Vossa Excelência que sejam tomadas as medidas que objetivem a **Aquisição de Estantes de aço, arquivos em aço, armário de aço, mesas de escritório em L, escrivaninha de escritório suporte de CPU, Armário De Escritório, Nicho Suspenso, Bancada suspensa, Cadeira empilhável, Cadeira Longarina Plástica 4 lugares, Cadeiras giratória executiva para atender as demandas dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

Tendo por objetivo a **aquisição de mobiliários e equipamentos de escritório** – estantes de aço, arquivos com 4 gavetas em aço, armários de aço, mesas de escritório em L, escrivaninhas de escritório, suportes de CPU, armários de escritório, nichos suspensos, bancadas suspensas, cadeiras empilháveis, cadeiras longarinas plásticas de 4 lugares e cadeiras giratórias executivas – visando atender às necessidades dos diversos departamentos da Administração Pública do Município

*A aquisição se faz necessária em razão da **demanda crescente por melhores condições de trabalho dos serviços públicos, bem como pela busca continua por eficiência administrativa e organização dos***



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ambientes administrativos, assegurando a otimização dos espaços administrativos, arquivamento adequado de documentos, qualidade no atendimento ao cidadão e preservação do patrimônio público.

Além disso, a expansão de serviços públicos e a criação ou reestruturação de setores demandam novos postos de trabalho e, conseqüentemente, a aquisição de mobiliário adequado (mesas, cadeiras, armários, arquivos, etc.) e equipamentos (computadores, impressoras, telefones, entre outros), essenciais para o funcionamento eficiente das atividades administrativas e operacionais.

Com a aquisição dos itens listados, será possível:

- Padronizar** os ambientes administrativos;
- Durabilidade** do mobiliário, por meio de materiais resistentes, como aço e MDP;
- Garantir** cadeiras e mesas adequadas às jornadas de trabalho;
- Melhorar a organização e arquivamento de documentos**, com armários e arquivos apropriados;
- Promover maior conforto aos munícipes**, por meio de cadeiras e longarinas em espaços de espera e atendimento.

Portanto, a aquisição proposta é imprescindível para garantir **eficiência, qualidade e segurança** no desempenho das atividades administrativas, proporcionando condições adequadas tanto para os servidores quanto para a população atendida.

Os serviços a serem contratados são os seguintes:

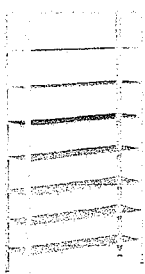
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	-----------	-----	-----	----------------	----------------



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



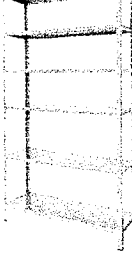
01	1	ESTANTE DE AÇO: 1.98 m x 92 cm x 30 cm aproximadamente Profundidade:30 cm; Altura: 1.98 m; Largura: 92 cm 8 plateleiras; Feito em aço; Cor cinza; Suporta até 120kg; Com suporte regulavel Pintura epóxi com processo eletrostático; Base: Possui proteção para os pés de estante; Garantia de 12 meses. (Conforme imagem meramente ilustrativa) 	UN	70	R\$ 443,50	R\$ 31.045,00
	2	ESTANTE DE AÇO: 1.90 m x 90cm x 28 cm aproximadamente Profundidade:28 cm; Altura: 190 cm Largura: 90 cm 6 plateleiras; Feito em aço; Suporta até 30 kg por bandeja Com suporte regulavel; Pintura epóxi com processo eletrostático; Base: Possui proteção para os pés de estante; Garantia de 12 meses. (Conforme imagem meramente ilustrativa)	UN	50	R\$ 336,25	R\$ 16.812,50



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



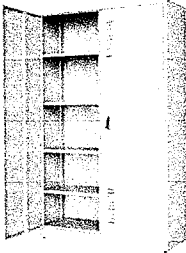
						
TOTAL DO LOTE 01: R\$ 47.857,50						
2	1	ARQUIVO DE AÇO: Com 04 gavetas para pastas suspensas 1.36m x 47cm x 57cm; Sistema de fechadura com chave frontal e travamento simultâneo das gavetas; Confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm) laminada; Parte superior em chapa 24 (0,60 mm); Gavetas deslizantes por patins de nylon; Porta etiquetas estampado em cada gaveta; Sistema de ventilação com furos para circulação de ar; Fechadura cilíndrica tipo Yale com fechamento simultâneo das gavetas; Tratamento anticorrosivo; Comporta 30 a 40 pastas (ou 25 kg) por gaveta; Profundidade do arquivo: 57 cm; Cor cinza; (Conforme imagem meramente ilustrativa) 	UN	40	R\$ 815,33	R\$ 32.613,20



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



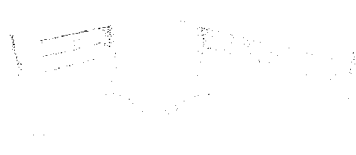
2	1	ARMÁRIO DE AÇO : Cor cinza 1980X1200X450 Chapa 24 Confeccionado em chapa de aço Portas abrir: Sim; Quantidade de portas: 02 – abre do centro; para fora; Fechadura com chave: Sim; Puxador: Sim; Bandejas: 04 reguláveis Capacidade Bandeja: 25kg por plano; Sistema de ventilação com furos para circulação de ar; (Conforme imagem meramente ilustrativa) 	UN	45	R\$ 1.927,66	R\$ 57.829,80
TOTAL DO LOTE 02: R\$ 90.443,00						
03	1	Kit composto: 01 mesa de 1200mm, 01 conexão 600x600mm, 01 mesa de 800mm e 01 gaveteiro fixo 02 gavetas com fechadura. Fabricado em MDP 15mm, tampos com cantos arredondados e acabamento com Perfil Ergosoft 180° em toda a extensão da mesa. Pés em aço modelo canoa com sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Medida externa: Altura: 740mm,	UN	20	R\$ 920,66	R\$ 18.413,20



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



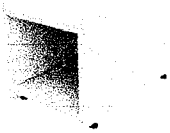
		Largura: 1800x1400mm, Profundidade: 600mm aproximadamente; Cor: Cinza (Conforme imagem meramente ilustrativa)					
							
		ESCRIVANINHA	DE				
		ESCRITÓRIO: 1,20x0,60 Comprimento: 1.20 m Altura: 0.75 cm 2 Profundidade: 0.60 Cor Cinza; sem gavetas: Pés de aço com acabamento; Fabricada em MDP; Resistente e suporta até 25 kg; não possui gavetas ou estantes; (Conforme imagem meramente ilustrativa)					
				UN	20	R\$ 362,00	R\$ 7.240,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	3	Suporte fixo para CPU e estabilizador Slim: fabricado em MDP 15mm, acabamento em PVC e sapatas niveladoras. Medida externa: Altura: 255mm; Largura: 285mm; Profundidade: 455mm. Cor: Cinza (Conforme imagem meramente ilustrativa) 	UN	40	R\$ 112,66	R\$ 4.506,40
TOTAL DO LOTE 03: R\$ 30.159,60						
04	1	Armário De Escritório Manuela 2 Pts 1,80m Branco: 2 portas com dobradiças metálicas; 5 prateleiras internas; Puxadores em PVC; Suporta até 7kg nas prateleiras; Fabricado em MDP; Acabamento Touch Alto-Relevo ou Alto Brilho UV; 4 rodízios; Medidas: Altura 187,5cm (com rodízios) x Largura 54,5cm x Profundidade 38,5cm x Peso 34	UN	10	R\$ 1.007,00	R\$ 10.070,00

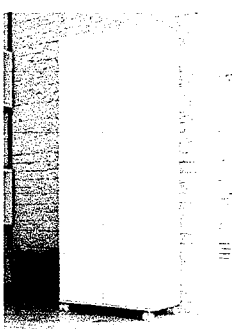
Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



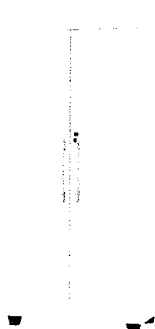
		kg. (Conforme imagem meramente ilustrativa)				
						
	2	Armário De Escritório Manuela 2 Pts 1,80m Branco: 2 portas com dobradiças metálicas; 5 prateleiras internas; Puxadores em PVC; Suporta até 7kg nas prateleiras; Fabricado em MDP; Acabamento Touch Alto-Relevo ou Alto Brilho UV; 4 pés de plástico Medidas: Altura 187,5cm (com pés) x Largura 54,5cm x Profundidade 38,5cm x Peso 34 kg. (Conforme imagem meramente ilustrativa)	UN	10	R\$ 1.007,00	R\$ 22.154,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



						
	3	Nicho Suspenso com Portas Basculante: Cor: branco Porta: 2 portas basculantes em MDP Puxador: 2 puxadores de alumínio Dobradiças: 4 dobradiças metálica Demais acessórios: 2 pistão a gás Dimensões: Altura: 0,23m Largura: 2,18 m Profundidade: 0,33 m Peso Bruto: 32,20 kg Quantidade de volumes: 1 (Conforme imagem meramente ilustrativa) 	UN	05	R\$ 394,50	R\$ 1.972,50
TOTAL DO LOTE 04: R\$ 34.196,50						



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



05	1	Cadeira empilhável: confeccionada em tubo de aço oblongo, encosto côncavo anatômico medindo: 460x320mm feito em polipropileno injetado de alto impacto não reciclado e vários furos em formato triangular para ventilação com tratamento uv na cor preta, montado em chassi por processo de encaixe vestindo tubos laterais, assento anatômico medindo: 460x430 feito em polipropileno injetado de alto impacto não reciclado com rugosidade anti-derrapante com tratamento uv também na cor preta, fixado ao chassi por 6 (seis) parafusos sendo 3 de cada lado, chassi de sustentação do assento e encosto feito em tubo de aço oval peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses. (Conforme imagem meramente ilustrativa) 	UN	120	R\$ 163,00	R\$ 19.560,00
	2	Cadeira Longarina Plástica 4 lugares: Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário; Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável com plataformas modelo diretor soldadas pelo processo MIG-MAG; Acabamento com ponteiros 30x50mm de termoplástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° C; na Cor preta. (Conforme imagem meramente ilustrativa)	UN	40	R\$ 745,66	R\$ 29.826,40



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



						
	3	Cadeira giratória executiva: c/braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul - escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa UN 17 570,00 9.690,00 de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm	UN	50	R\$ 1.312,50	R\$ 65.625,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		siliconizados de duplo giro. Medidas: Assento: 52cm larg x 48cm prof Encosto: 47cm larg x 62cm alt				
						
TOTAL DO LOTE 05: R\$ 166.111,40						
		VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO			R\$ 368.768,00	

ANA PAULA BONETTI
Secretária de Administração

NEIVA DE LOURDES GIODANI
Diretora do Departamento de Saúde

DÉBORA BONETTI DA SILVA
Responsável pelo Depto de Educação

MARIA INÊS RODRIGUÊS
Diretora do Depto de ação social

LUAM CARLOS SELUM BONETTI
Diretor do Depto de Agropecuária



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Solicitação de compra

Nova esperança do sudoeste, Paraná, em 12 de Setembro de 2025.

Ilmo. Senhor prefeito municipal:

Jaime da Silva Stang

Pelo presente, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis para a aquisição **CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO**, incluindo montagem e instalação para atender as necessidades dos alunos da Escola Municipal Professora Marlene Aguiar de Souza.

Outrossim, declaro que nesta lista constam os itens devidamente descritos com suas respectivas quantidades estimadas para atender a demanda.

Os valores abaixo citados de acordo com a pesquisa de preços realizada com empresas especializadas no ramo, sendo que as mesmas estão em anexo à esta solicitação.

Declaro ser de total responsabilidade do departamento de educação a elaboração e o conteúdo do presente documento.

Lote 1	Descrição	UN	Valor Unitário	Valor Total
	Conjunto para Refeitório - (Padrão - Juvenil)4 Mesa: 2.000mm x 600mm e 650mm de altura e Bancos: 2.000mm x 300mm e 380mm de altura. Tampas em MDF de 18mm laminado na cor "Branco - Texturizado" e acabamento lateral em fita de borda de PVC na cor "Colorido". Estrutura metálica reforçada em Metalon 50mm x 30mm (parede 1,2mm) com pintura na cor "Colorido".		R\$ 1.898,50	R\$ 7.594,00

Debora Bonetti da Silva

Responsável pelo Departamento de educação



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria orçamento para **Aquisição de Estantes de aço, arquivos com 4 gavetas em aço, armário de aço, mesas de escritório em L, escrivaninha de escritório suporte de CPU, Armário De Escritório, Nicho Suspenso, Bancada suspensa, Cadeira empilhável, Cadeira Longarina Plástica 4 lugares, Cadeiras giratória executiva para atender as demandas dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para a contratação mencionada.

Informamos que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, N°. 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

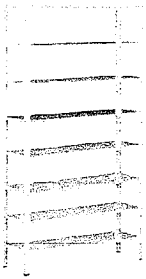
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	ESTANTE DE AÇO: 1.98 m x 92 cm x 30 cm aproximadamente Profundidade:30 cm; Altura: 1.98 m; Largura: 92 cm 8 plateleiras; Feito em aço; Cor cinza; Suporta até 120kg; Com suporte regulavel Pintura epóxi com processo eletrostático; Base: Possui proteção para os pés de estante; Garantia de 12 meses. (Conforme imagem meramente ilustrativa)	UN	70	R\$ 404,00	R\$ 28280,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



						
2	ESTANTE DE AÇO: 1.90 m x 90cm x 28 cm aproximadamente Profundidade: 28 cm; Altura: 190 cm Largura: 90 cm 6 prateleiras; Feito em aço; Suporta até 30 kg por bandeja Com suporte regulável; Pintura epóxi com processo eletrostático; Base: Possui proteção para os pés de estante; Garantia de 12 meses. (Conforme imagem meramente ilustrativa)		UN	50	R\$ 320,00	R\$ 16000,00
TOTAL DO LOTE 01:						



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



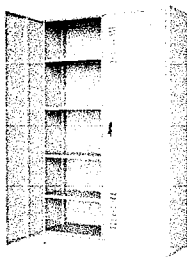
2	1	ARQUIVO DE AÇO: Com 04 gavetas para pastas suspensas 1.36m x 47cm x 57cm; Sistema de fechadura com chave frontal e travamento simultâneo das gavetas; Confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm) laminada; Parte superior em chapa 24 (0,60 mm); Gavetas deslizantes por patins de nylon; Porta etiquetas estampado em cada gaveta; Sistema de ventilação com furos para circulação de ar; Fechadura cilíndrica tipo Yale com fechamento simultâneo das gavetas; Tratamento anticorrosivo; Comporta 30 a 40 pastas (ou 25 kg) por gaveta; Profundidade do arquivo: 57 cm; Cor cinza; (Conforme imagem meramente ilustrativa)	UN	40	R\$ 758,00	R\$ 30320,00
2	1	ARMÁRIO DE AÇO : Cor cinza 1980X1200X450 Chapa 24 Confeccionado em chapa de aço Portas abrir: Sim; Quantidade de portas: 02 – abre do centro; para fora; Fechadura com chave: Sim; Puxador: Sim; Bandejas: 04 reguláveis Capacidade Bandeja: 25kg por plano; Sistema de ventilação com furos para circulação de ar;	UN	45	R\$ 1795,00	R\$ 80775,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		(Conforme imagem meramente ilustrativa) 				
TOTAL DO LOTE 02:						
03	1	Kit composto: 01 mesa de 1200mm, 01 conexão 600x600mm, 01 mesa de 800mm e 01 gaveteiro fixo 02 gavetas com fechadura. Fabricado em MDP 15mm, tampos com cantos arredondados e acabamento com Perfil Ergosoft 180° em toda a extensão da mesa. Pés em aço modelo canoa com sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Medida externa: Altura: 740mm, Largura: 1800x1400mm, Profundidade: 600mm aproximadamente; Cor: Cinza (Conforme imagem meramente ilustrativa)	UN	20	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



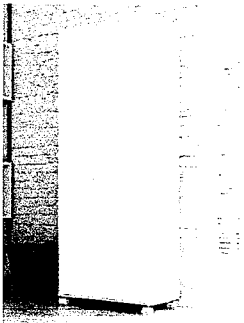
	2	ESCRIVANINHA DE ESCRITÓRIO: 1,20x0,60 Comprimento: 1.20 m Altura: 0.75 cm Profundidade: 0.60 Cor Cinza; sem gavetas; Pés de aço com acabamento; Fabricada em MDP; Resistente e suporta até 25 kg; não possui gavetas ou estantes; (Conforme imagem meramente ilustrativa)	UN	20	R\$	R\$
	3	Suporte fixo para CPU e estabilizador Slim: fabricado em MDP 15mm, acabamento em PVC e sapatas niveladoras. Medida externa: Altura: 255mm; Largura: 285mm; Profundidade: 455mm. Cor: Cinza (Conforme imagem meramente ilustrativa)	UN	40	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE 03:						



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



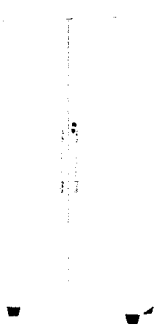
04	1	Armário De Escritório Manuela 2 Pts 1,80m Branco: 2 portas com dobradiças metálicas; 5 prateleiras internas; Puxadores em PVC; Suporta até 7kg nas prateleiras; Fabricado em MDP; Acabamento Touch Alto-Relevo ou Alto Brilho UV; 4 rodízios; Medidas: Altura 187,5cm (com rodízios) x Largura 54,5cm x Profundidade 38,5cm x Peso 34 kg. (Conforme imagem meramente ilustrativa) 	UN	10	R\$	R\$
	2	Armário De Escritório Manuela 2 Pts 1,80m Branco: 2 portas com dobradiças metálicas; 5 prateleiras internas; Puxadores em PVC; Suporta até 7kg nas prateleiras; Fabricado em MDP; Acabamento Touch Alto-Relevo ou Alto Brilho UV; 4 pés de plástico Medidas: Altura 187,5cm (com pés) x Largura 54,5cm x Profundidade 38,5cm x Peso 34 kg. (Conforme imagem meramente ilustrativa)	UN	10	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



						
	3	Nicho Suspenso com Portas Basculante: Cor: branco Porta: 2 portas basculantes em MDP Puxador: 2 puxadores de alumínio Dobradiças: 4 dobradiças metálica Demais acessórios: 2 pistão a gás Dimensões: Altura: 0,23m Largura: 2,18 m Profundidade: 0,33 m Peso Bruto: 32,20 kg Quantidade de volumes: 1 (Conforme imagem meramente ilustrativa) 	UN	05	R\$ 400,00	R\$ 2000,00
	4	Bancada suspensa sem gavetas na cor branca; testura lisa; material MDF; medindo aproximadamente 1.50m comprimento; medindo aproximadamente profundidade 35cm.; Dobrável de Cor Sólida que Economiza Espaço; (Conforme imagem meramente ilustrativa)	UN	10	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



						
TOTAL DO LOTE 04:						
05	1	Cadeira empilhável: confeccionada em tubo de aço oblongo, encosto côncavo anatômico medindo: 460x320mm feito em polipropileno injetado de alto impacto não reciclado e vários furos em formato triangular para ventilação com tratamento uv na cor preta, montado em chassi por processo de encaixe vestindo tubos laterais, assento anatômico medindo: 460x430 feito em polipropileno injetado de alto impacto não reciclado com rugosidade anti-derrapante com tratamento uv também na cor preta, fixado ao chassi por 6 (seis) parafusos sendo 3 de cada lado, chassi de sustentação do assento e encosto feito em tubo de aço oval peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses. (Conforme imagem meramente ilustrativa) 	UN	120	R\$ 180,00	R\$ 21600,0
	2	Cadeira Longarina Plástica 4 lugares: Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário; Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável com plataformas modelo diretor soldadas pelo processo MIG-MAG; Acabamento com ponteiros 30x50mm de termoplástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° C; na Cor preta. (Conforme imagem meramente ilustrativa)	UN	40	R\$ 819,00	R\$ 32760,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



						
3	Cadeira giratória executiva: c/braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul - escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa UN 17 570,00 9.690,00 de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Exigência Registro ABNT (Conforme imagem meramente ilustrativa)	UN 50		R\$ 746,00	R\$ 37300,00	



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



						
4		Poltrona: assento e encosto com estrutura interna em compensado ultilaminado 12mm e espuma Injetada super composta firme densidade 40/45, 75mm de espessura super anatômica com rebaixe, e borda frontal arredondada, evitando estrangulamento da corrente sanguínea interligados por lamina de aço vincado onde suporta até 250k no encosto, com sanfona plástica fixada a estrutura de compensado através de porcagarra, contra capa do encosto em corino com uma manta de espuma de 0,8mm, bordas com perfil PVC tipo Francis, revestimento em tecido poliéster classe A na cor Fendi, com costura dupla no centro e costura lateral, apoio de braços individuais modelo Style (montados sem aproveitamento com intervalo entre as poltronas), com cobertura de poliuretano injetado nas seguintes medidas: 25cm alt X 34cm comp X 5x2,5cm esp cor preto. Base giratória com relax e regulagem de tensão, 05 hastes de metal com acabamento em pintura eletrostática utilizando tinta em pó epóxi na cor preta, curada a estufa a 200°C, contra capa em polipropileno injetado e 05 rodízios siliconizados de duplo giro. Medidas: Assento: 52cm larg x 48cm prof Encosto: 47cm larg x 62cm alt (Figura 2). (Conforme imagem meramente ilustrativa)	UN	50	R\$ 870,00	R\$ 43500,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



						
TOTAL DO LOTE 05:						
		VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO				R\$ 292535,00

PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS

OBJETOS: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado a vigência renovando-se o quantitativo, desde que seja comprovada que a presente contratação continue vantajosa a administração, conforme prevê o art. 84 nos termos da Lei 14.133/2021 e o Enunciado 42 da AGU (Relativo à Lei 14.133/2021) e Decreto Municipal Nº 39/2025.

Os objetos licitados deverão ser entregues pelo fornecedor nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em no máximo 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras. Não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como itens com defeitos ou que não atendam as especificações do edital, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos imediatamente sem ônus a este Município.

Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

Dados da empresa proponente:

Razão social: RCA CAMILLO ARAUJO MOVEIS LTDA ME

CNPJ: 05.946.976/0001-75

Inscrição estadual: 90292182-66

Endereço: AV IGUAÇU, 1205 – CENTRO. NOVA ESP DO SUD – PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Telefone: 46-984157362

Pessoa para contato: AMANDA CAMILLO MARCOLINA

E-mail: amandacamillo@yahoo.com.br

Local, data do orçamento:

Nova Esperança do Sudoeste – PR , 02 de setembro de 2025.

AMANDA CAMILLO MARCOLINA

Nome e assinatura Responsável pelo Orçamento

 **CAMILLO**
MÓVEIS
RCA Camillo Araujo Móveis Ltda
CNPJ 05 946.976/0001-75



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

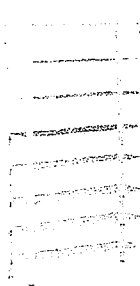


SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria orçamento para **Aquisição de Estantes de aço, arquivos com 4 gavetas em aço, armário de aço, mesas de escritório em L, escrivaninha de escritório suporte de CPU, Armário De Escritório, Nicho Suspenso, Bancada suspensa, Cadeira empilhável, Cadeira Longarina Plástica 4 lugares, Cadeiras giratória executiva para atender as demandas dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para a contratação mencionada.

Informamos que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, N°. 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	ESTANTE DE AÇO: 1.98 m x 92 cm x 30 cm aproximadamente Profundidade:30 cm; Altura: 1.98 m; Largura: 92 cm 8 prateleiras; Feito em aço; Cor cinza; Suporta até 120kg; Com suporte regulavel Pintura epóxi com processo eletrostático; Base: Possui proteção para os pés de estante; Garantia de 12 meses. (Conforme imagem meramente ilustrativa) 	UN	70	R\$695,00	R\$48.650,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		ESTANTE DE AÇO: 1.90 m x 90cm x 28 cm aproximada- mente Profundidade:28 cm; Altura: 190 cm Largura: 90 cm 6 plateleiras; Feito em aço; 2 Suporta até 30 kg por bandeja Com suporte regulavel; Pintura epóxi com processo eletrostáti- co; Base: Possui proteção para os pés de estante; Garantia de 12 meses. (Conforme imagem meramente ilustra- tiva)	UN	50	R\$496,00	24.800,00
--	--	---	----	----	-----------	-----------



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TO-

TAL DO LOTE 01:73.450,00

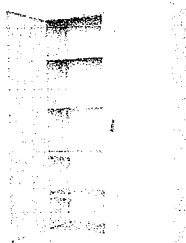
2	1	ARQUIVO DE AÇO: Com 04 gavetas para pastas suspensas 1.36m x 47cm x 57cm; Sistema de fechadura com chave frontal e travamento simultâneo das gavetas; Confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm) laminada; Parte superior em chapa 24 (0,60 mm); Gavetas deslizantes por patins de nylon; Porta etiquetas estampado em cada gaveta; Sistema de ventilação com furos para circulação de ar; Fechadura cilíndrica tipo Yale com fechamento simultâneo das gavetas; Tratamento anticorrosivo; Comporta 30 a 40 pastas (ou 25 kg) por gaveta; Profundidade do arquivo: 57 cm; Cor cinza; (Conforme imagem meramente ilustrativa)	UN	40	R\$813,00	R\$32.520,00
2	1	ARMÁRIO DE AÇO : Cor cinza 1980X1200X450 Chapa 24 Confeccionado em chapa de aço Portas abrir: Sim; Quantidade de portas: 02 – abre do centro; para fora; Fechadura com chave: Sim; Puxador: Sim; Bandejas: 04 reguláveis Capacidade Bandeja: 25kg por plano; Sistema de ventilação com furos para circulação de ar; (Conforme imagem meramente ilustrativa)	UN	45	R\$1.918,00	R\$86.310,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



						
TOTAL DO LOTE 02:118.830,00						
03	1	Kit composto: 01 mesa de 1200mm, 01 conexão 600x600mm, 01 mesa de 800mm e 01 gaveteiro fixo 02 gavetas com fechadura. Fabricado em MDP 15mm, tampos com cantos arredondados e acabamento com Perfil Ergosoft 180° em toda a extensão da mesa. Pés em aço modelo canoa com sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Medida externa: Altura: 740mm, Largura: 1800x1400mm, Profundidade: 600mm aproximadamente; Cor: Cinza (Conforme imagem meramente ilustrativa)	UN	20	R\$1.038,00	R\$20.760,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ESCRIVANINHA DE ESCRITÓRIO:

2 1,20x0,60
Comprimento: 1.20 m
Altura: 0.75 cm
Profundidade: 0.60
Cor Cinza;
sem gavetas;
Pés de aço com acabamento;
Fabricada em MDP;
Resistente e suporta até 25 kg;
não possui gavetas ou estantes;
(Conforme imagem meramente ilustra-
tiva)

UN

20

R\$372,00

7440,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



3

Suporte fixo para CPU e estabilizador Slim: fabricado em MDP 15mm, acabamento em PVC e sapatas niveladoras. Medida externa: Altura: 255mm; Largura: 285mm; Profundidade: 455mm.

Cor: Cinza

(Conforme imagem meramente ilustrativa)

UN 40

R\$232,00

9.280,00



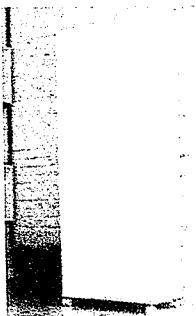
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TO-

TAL DO LOTE 03:37.480,00

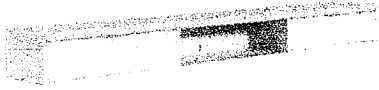
04	1	Armário De Escritório Manuela 2 Pts 1,80m Branco: 2 portas com dobradiças metálicas; 5 prateleiras internas; Puxadores em PVC; Suporta até 7kg nas prateleiras; Fabricado em MDP; Acabamento Touch Alto-Relevo ou Alto Brilho UV; 4 rodízios; Medidas: Altura 187,5cm (com rodízios) x Largura 54,5cm x Profundidade 38,5cm x Peso 34 kg. (Conforme imagem meramente ilustrativa) 	UN	10	R\$1.007,00	R\$10.070,00
	2	Armário De Escritório Manuela 2 Pts 1,80m Branco: 2 portas com dobradiças metálicas; 5 prateleiras internas; Puxadores em PVC; Suporta até 7kg nas prateleiras; Fabricado em MDP; Acabamento Touch Alto-Relevo ou Alto Brilho UV; 4 pés de plástico Medidas: Altura 187,5cm (com pés) x Largura 54,5cm x Profundidade 38,5cm x Peso 34 kg. (Conforme imagem meramente ilustrativa)	UN	10	R\$1007,00	R\$10.070,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



3	Nicho Suspenso com Portas Bascu- lante: Cor: branco Porta: 2 portas basculantes em MDP Puxador: 2 puxadores de alumínio Dobradiças: 4 dobradiças metálica Demais acessórios: 2 pistão a gás Dimensões: Altura: 0,23m Largura: 2,18 m Profundidade: 0,33 m Peso Bruto: 32,20 kg Quantidade de volumes: 1 (Conforme imagem meramente ilustra- tiva) 	UN	05	R\$	R\$	N
4	Bancada suspensa sem gavetas na cor branca; testura lisa; material MDF; medindo aproximadamente 1.50m com- primento; medindo aproximadamente profundi- dade 35cm.; Dobrável de Cor Sólida que Economiza Espaço; (Conforme imagem meramente ilustra- tiva)	UN	10	R\$	R\$	N



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



						
TOTAL DO LOTE 04:20.140,00						
05	1	Cadeira empilhável: confeccionada em tubo de aço oblongo, encosto côncavo anatômico medindo: 460x320mm feito em polipropileno injetado de alto impacto não reciclado e vários furos em formato triangular para ventilação com tratamento uv na cor preta, montado em chassi por processo de encaixe vestindo tubos laterais, assento anatômico medindo: 460x430 feito em polipropileno injetado de alto impacto não reciclado com rugosidade anti-derrapante com tratamento uv também na cor preta, fixado ao chassi por 6 (seis) parafusos sendo 3 de cada lado, chassi de sustentação do assento e encosto feito em tubo de aço oval peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses. (Conforme imagem meramente ilustrativa) 	UN	120	R\$124,00	R\$14.888,00
	2	Cadeira Longarina Plástica 4 lugares: Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário; Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável com plataformas modelo diretor soldadas pelo processo MIG-MAG; Acabamento com ponteiros 30x50mm de termoplástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° C; na Cor preta. (Conforme imagem meramente ilustrativa)	UN	40	R\$589,00	R\$23.560,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



3	Cadeira giratória executiva: c/braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul - escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa UN 17 570,00 9.690,00 de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Exigência Registro ABNT (Conforme imagem meramente ilustrativa)	UN	50	R\$390,00	R\$19.500,00
---	---	----	----	-----------	--------------



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



4 **Poltrona:** assento e encosto com estrutura interna em compensado ultilaminado 12mm e espuma Injetada super composta firme densidade 40/45, 75mm de espessura super anatômica com rebaixe, e borda frontal arredondada, evitando estrangulamento da corrente sanguínea interligados por lamina de aço vincado onde suporta até 250k no encosto, com sanfona plástica fixada a estrutura de compensado através de porcagarra, contra capa do encosto em corino com uma manta de espuma de 0,8mm, bordas com perfil PVC tipo Francis, revestimento em tecido poliéster classe A na cor Fendi, com costura dupla no centro e costura lateral, apoio de braços individuais modelo Style (montados sem aproveitamento com intervalo entre as poltronas), com cobertura de poliuretano injetado nas seguintes medidas: 25cm alt X 34cm comp X 5x2,5cm esp cor preto. Base giratória com relax e regulação de tensão, 05 hastes de metal com acabamento em pintura eletrostática utilizando tinta em pó epóxi na cor preta, curada a estufa a 200°C, contra capa em polipropileno injetado e 05 rodízios siliconizados de duplo giro. Medidas: Assento: 52cm larg x 48cm prof Encosto: 47cm larg x 62cm alt (Figura 2).

(Conforme imagem meramente ilustrativa)

UN 50

R\$698,00

R\$34.900,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



						
TOTAL DO LOTE 05:92.848,00						
		VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO				R\$342.748,00

PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS OBJETOS: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado a vigência renovando-se o quantitativo, desde que seja comprovada que a presente contratação continue vantajosa a administração, conforme prevê o art. 84 nos termos da Lei 14.133/2021 e o Enunciado 42 da AGU (Relativo à Lei 14.133/2021) e Decreto Municipal Nº 39/2025.

Os objetos licitados deverão ser entregues pelo fornecedor nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em no máximo 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras. Não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como itens com defeitos ou que não atendam as especificações do edital, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos imediatamente sem ônus a este Município.

Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

Dados da empresa proponente:

Razão social: KOLANETZ COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 45.235.672/0001-14
Inscrição estadual: 9093228712
Endereço: AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI 1779 CANGA
FRANCISCO BELTRÃO - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Telefone:

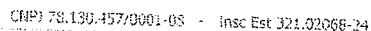
Pessoa para contato:

E-mail:

Local, data do orçamento:

_____ Francisco Beltrão, 25 de Agosto de 2025.

Nome e assinatura Responsável pelo Orçamento



TOTAL DO LOTE 01:

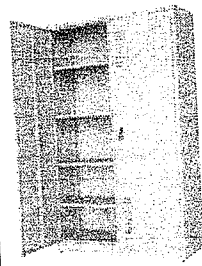


HELITÉCNICA

Equipamentos para Escritório Ltda

Rua São Paulo, 312 - Centro - Telefax (46) 3523-4250
85.601-010 - Francisco Beltrão - PR.

CNPJ 78.130.457/0001-08 - Insc Est 321.32068-24

2	1	ARQUIVO DE AÇO: Com 04 gavetas para pastas suspensas Medidas 1.36m x 47cm x 57cm; Sistema de fechadura com chave frontal e trava- mento simultâneo das gavetas. Confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm) la- minada. Parte superior em chapa 24 (0,60 mm); Gavetas deslizantes por patins de nylon; Porta etiquetas estampado em cada gaveta; Sistema de ventilação com furos para circulação de ar; Fechadura cilíndrica tipo Yale com fechamento si- multâneo das gavetas; Tratamento anticorrosivo; Comporta 30 a 40 pastas (ou 25 kg) por gaveta; Profundidade do arquivo: 57 cm Cor cinza		40	1.150,00	46.000,00
2	1	ARMÁRIO DE AÇO: Cor cinza 1980X1200X450 mm Confeccionado em chapa de aço Chapa 24' Portas abrir com portas: 02 Abre do centro; para fora. Fechadura com chave Puxador 04 prateleiras reguláveis Capacidade Bandeja: 25kg por plano. Sistema de ventilação com furos para circulação de ar		45	3.700,00	166.500,00
TOTAL DO LOTE 02:						
03	1	Kit composto: 01 mesa de 120x60 cm 01 conexão 60x60cm 01 mesa de 80x60cm 01 gaveteiro fixo 02 gavetas com fechadura. Fa- bricado em MDP 15mm, tampos com cantos arre- dondados e acabamento com Perfil Ergosoft 180º em toda a extensão da mesa. Pés em aço modelo oblongo com sapatas niveladoras pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré-tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma me- lhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Medida externa: Altura: 740mm, Largura:		20	900,00	18.000,00

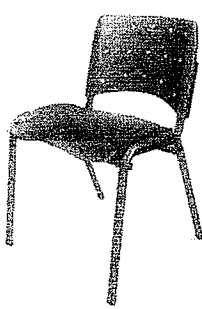
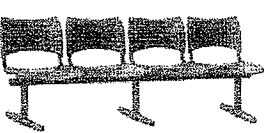


HELITÉCNICA

Equipamentos para Escritório Ltda

Rua São Paulo, 312 - Centro - Telefax (46) 3523-4250
85.601-010 - Francisco Beltrão - PR.

CNPJ 78.130.457/0001-08 - Insc Est 321.02058-24

		1800x1400mm, Profundidade: 600mm aproximadamente; Cor: Cinza			
	2	ESCRIVANINHA DE ESCRITÓRIO: Medida 1,20x0,60cm Comprimento: 1.20 m Altura: 0.75 cm Profundidade: 0.60 cm Cor Cinza; sem gavetas; Pés de aço com acabamento oblongo; Fabricada em MDP; Resistente e suporta até 25 kg; não possui gavetas		20	388,00 7.760,00
	3	Suporte fixo para CPU e estabilizador fabricado em MDP 15mm, acabamento em PVC e sapatas niveladoras. Medida externa: Altura: 255mm; Largura: 285mm; Profundidade: 455mm. Cor: Cinza		40	R\$ 110,00 R\$ 4.400,00
TOTAL DO LOTE 03:					
05	1	Cadeira empilhável: confeccionada em tubo de aço oblongo, encosto côncavo anatômico medindo: 460x320mm feito em polipropileno injetado de alto impacto não reciclado e vários furos em formato triangular para ventilação com tratamento uv na cor preta, montado em chassi por processo de encaixe vestindo tubos laterais, assento anatômico medindo: 460x430 feito em polipropileno injetado de alto impacto não reciclado com rugosidade anti-derrapante com tratamento uv também na cor preta, fixado ao chassi por 6 (seis) parafusos sendo 3 de cada lado, chassi de sustentação do assento e encosto feito em tubo de aço oval peso suportado: 120 kg. Garantia 12 meses.		120	195,00 23.400,00
	2	Longarina Plástica 4 lugares: Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável com plataformas modelo diretor soldadas pelo processo MIG-MAG; Acabamento com ponteiros 30x50mm de termoplástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° C; na Cor preta.		40	890,00 35.600,00

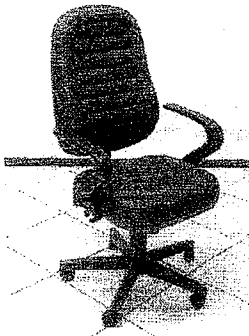


HELITÉCNICA

Equipamentos para Escritório Ltda

Rua São Paulo, 312 - Centro - Telefax (46) 3523-4250
85.601-010 - Francisco Beltrão - PR.

CNPJ 78.130.457/0001-08 - Insc Est 321.02068-24

3	Cadeira giratória executiva: c/braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul-escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Exigência Registro ABNT		50	1.390,00	69.500,00
4	Poltrona: assento e encosto com estrutura interna em compensado multilaminado 12mm e espuma injetada super composta firme densidade 40/45, 75mm de espessura super anatômica com rebaixe, e borda frontal arredondada, evitando estrangulamento da corrente sanguínea interligados por lamina de aço vincado onde suporta até 250k no encosto, com sanfona plástica fixada a estrutura de compensado através de porca-garra, contra capa do encosto em corino com uma manta de espuma de 0,8mm, bordas com perfil PVC tipo Francis, revestimento em tecido poliéster classe A na cor Fendi, com costura dupla no centro e costura lateral, apoio de braços individuais modelo Style (montados sem aproveitamento com intervalo entre as poltronas), com cobertura de poliuretano injetado nas seguintes medidas: 25cm alt X 34cm comp X 5x2,5cm esp cor preto. Base giratória com relax e regulagem de tensão, 05 hastes de metal com acabamento em pintura eletrostática utilizando tinta em pó epóxi na cor preta, curada a estufa a 200°C,		50	1.045,00	52.250,00



HELITÉCNICA

Equipamentos para Escritório Ltda

Rua São Paulo, 312 - Centro - Telefax (46) 3523-4250
85.601-010 - Francisco Beltrão - PR.

CNPJ 78.130.457/0001-08 - Insc Est 321.03066-24

		contra capa em polipropileno injetado e 05 rodízios siliconados de duplo giro. Medidas: Assento: 52cm larg x 48cm prof Encosto: 47cm larg x 62cm alt (Figura 2).				
TOTAL DO LOTE 05:						
		VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	R\$ 474.860,00			

Validade: de 10 dias, a partir da data de apresentação.

Prazo de Entrega: 30 dias após confirmação.

Condições de Pagamento: A vista após nota fiscal.

Atenciosamente,

HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME
EDILSON TADEU CASANOVA

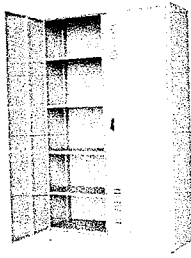
[illegible]

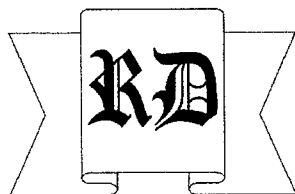


RD - Comércio de Móveis Ltda

Rua Tenente Camargo, 1956 - Centro
Telefone 46 | 3035-0030 - e-mail: rdmoveisltdda@gmail.com
85.601-610 - Francisco Beltrão - PR.

CNPJ 06.336.209/0001-07 - Insc. Est. 903.08300-05

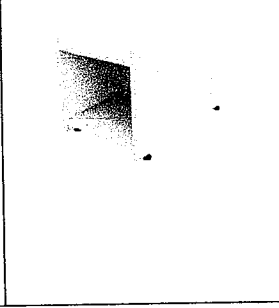
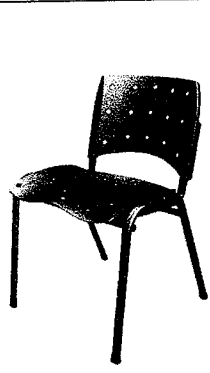
2	1	ARQUIVO DE AÇO: Com 04 gavetas para pastas suspensas Medidas 1.36m x 47cm x 57cm; Sistema de fechadura com chave frontal e travamento simultâneo das gavetas. Confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm) laminada. Parte superior em chapa 24 (0,60 mm); Gavetas deslizantes por patins de nylon; Porta etiquetas estampado em cada gaveta; Sistema de ventilação com furos para circulação de ar; Fechadura cilíndrica tipo Yale com fechamento simultâneo das gavetas; Tratamento anticorrosivo; Comporta 30 a 40 pastas (ou 25 kg) por gaveta; Profundidade do arquivo: 57 cm Cor cinza		40	R\$1.299,00	R\$51.960,00
2	1	ARMÁRIO DE AÇO: Cor cinza 1980X1200X450 mm Confeccionado em chapa de aço Chapa 24' Portas abrir com portas: 02 Abre do centro; para fora. Fechadura com chave Puxador 04 prateleiras reguláveis Capacidade Bandeja: 25kg por plano. Sistema de ventilação com furos para circulação de ar		45	R\$ 3.820,00	R\$ 171.900,00
TOTAL DO LOTE 02:						
03	1	Kit composto: 01 mesa de 120x60 cm 01 conexão 60x60cm 01 mesa de 80x60cm 01 gaveteiro fixo 02 gavetas com fechadura. Fabricado em MDP 15mm, tampos com cantos arredondados e acabamento com Perfil Ergosoft 180° em toda a extensão da mesa. Pés em aço modelo oblongo com sapatas niveladoras pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré-tratamento de		20	R\$ 956,00	R\$ 19.120,00



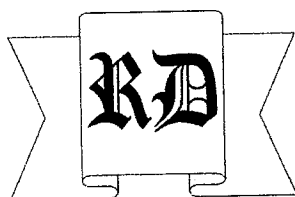
RD - Comércio de Móveis Ltda

Rua Tenente Camargo, 1956 - Centro
Telefone 46 | 3035-0030 - e-mail: rdmoveislda@gmail.com
85.601-610 - Francisco Beltrão - PR.

CNPJ 06.336.209/0001-07 - Insc. Est. 903.08300-05

		superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Medida externa: Altura: 740mm, Largura: 1800x1400mm, Profundidade: 600mm aproximadamente; Cor: Cinza				
	2	ESCRIVANINHA DE ESCRITÓRIO: Medida 1,20x0,60cm Comprimento: 1.20 m Altura: 0.75 cm Profundidade: 0.60 cm Cor Cinza; sem gavetas; Pés de aço com acabamento oblongo; Fabricada em MDP; Resistente e suporta até 25 kg; não possui gavetas		20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
	3	Suporte fixo para CPU e estabilizador fabricado em MDP 15mm, acabamento em PVC e sapatas niveladoras. Medida externa: Altura: 255mm; Largura: 285mm; Profundidade: 455mm. Cor: Cinza		40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
TOTAL DO LOTE 03:						
05	1	Cadeira empilhável: confeccionada em tubo de aço oblongo, encosto côncavo anatômico medindo: 460x320mm feito em polipropileno injetado de alto impacto não reciclado e vários furos em formato triangular para ventilação com tratamento uv na cor preta, montado em chassi por processo de encaixe vestindo tubos laterais, assento anatômico medindo: 460x430 feito em polipropileno injetado de alto impacto não reciclado com rugosidade anti-derapante com tratamento uv também na cor preta, fixado ao chassi por 6 (seis) parafusos sendo 3 de cada lado, chassi de sustentação do assento e encosto feito em tubo de aço oval peso suportado: 120 kg. Garantia 12 meses.		120	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00

2	Longarina Plástica 4 lugares: Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável com plataformas modelo diretor soldadas pelo processo MIG-MAG; Acabamento com ponteiros 30x50mm de termoplástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° C; na Cor preta.		40	R\$ 866,00	R\$ 34.640,00
3	Cadeira giratória executiva: c/braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul-escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Exigência Registro ABNT		50	R\$ 1.315,00	R\$ 65.750,00



RD - Comércio de Móveis Ltda

Rua Tenente Camargo, 1956 - Centro
Telefone 46 | 3035-0030 - e-mail: rdmoveislt-da@gmail.com
85.601-610 - Francisco Beltrão - PR.

CNPJ 06.336.209/0001-07 - Insc. Est. 903.08300-05

4	Poltrona: assento e encosto com estrutura interna em compensado multilaminado 12mm e espuma Injetada super composta firme densidade 40/45, 75mm de espessura super anatômica com rebaixe, e borda frontal arredondada, evitando estrangulamento da corrente sanguínea interligados por lamina de aço vincado onde suporta até 250k no encosto, com sanfona plástica fixada a estrutura de compensado através de porca-garra, contra capa do encosto em corino com uma manta de espuma de 0,8mm, bordas com perfil PVC tipo Francis, revestimento em tecido poliéster classe A na cor Fendi, com costura dupla no centro e costura lateral, apoio de braços individuais modelo Style (montados sem aproveitamento com intervalo entre as poltronas), com cobertura de poliuretano injetado nas seguintes medidas: 25cm alt X 34cm comp X 5x2,5cm esp cor preto. Base giratória com relax e regulagem de tensão, 05 hastes de metal com acabamento em pintura eletrostática utilizando tinta em pó epóxi na cor preta, curada a estufa a 200°C, contra capa em polipropileno injetado e 05 rodízios siliconados de duplo giro. Medidas: Assento: 52cm larg x 48cm prof Encosto: 47cm larg x 62cm alt (Figura 2).		50	R\$ 1.023,00	R\$ 51.150,00
TOTAL DO LOTE 05:					
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO				R\$ 477.720,00	

VALIDADE DA PROPOSTA: A PROPOSTA TERÁ VALIDADE DE 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DE APRESENTAÇÃO.

PRAZO DE ENTREGA: OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES EM 35 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ 10 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

O PREÇO PROPOSTO ACIMA CONTEMPLA TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS AO PLENO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS ENCARGOS (OBRIGAÇÕES SOCIAIS, IMPOSTOS, TAXAS ETC.), COTADOS SEPARADOS E INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO.

FRANCISCO BELTRÃO (PR), 26 DE AGOSTO DE 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria orçamento para **Aquisição de Estantes de aço, arquivos com 4 gavetas em aço, armário de aço, mesas de escritório em L, escrivaninha de escritório suporte de CPU, Armário De Escritório, Nicho Suspenso, Bancada suspensa, Cadeira empilhável, Cadeira Longarina Plástica 4 lugares, Cadeiras giratória executiva para atender as demandas dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para a contratação mencionada.

Informamos que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, N°. 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	ESTANTE DE AÇO: 1.98 m x 92 cm x 30 cm aproximadamente Profundidade:30 cm; Altura: 1.98 m; Largura: 92 cm 8 plateleiras; Feito em aço; Cor cinza; Suporta até 120kg; Com suporte regulavel Pintura epóxi com processo eletrostático; Base: Possui proteção para os pés de estante; Garantia de 12 meses. (Conforme imagem meramente ilustrativa)	UN	70	R\$ 465,00	R\$ 32.550,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		ESTANTE DE AÇO: 1.90 m x 90cm x 28 cm aproximadamente Profundidade: 28 cm; Altura: 190 cm Largura: 90 cm 6 prateleiras; Feito em aço; Suporta até 30 kg por bandeja Com suporte regulável; Pintura epóxi com processo eletrostático; Base: Possui proteção para os pés de estante; Garantia de 12 meses. (Conforme imagem meramente ilustrativa)				
2			UN	50	R\$370,00	R\$18.500,00
TOTAL DO LOTE 01:						

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



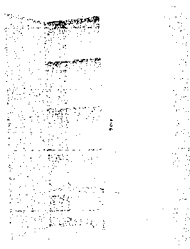
2	1	ARQUIVO DE AÇO: Com 04 gavetas para pastas suspensas 1.36m x 47cm x 57cm; Sistema de fechadura com chave frontal e travamento simultâneo das gavetas; Confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm) laminada; Parte superior em chapa 24 (0.60 mm); Gavetas deslizantes por patins de nylon; Porta etiquetas estampado em cada gaveta; Sistema de ventilação com furos para circulação de ar; Fechadura cilíndrica tipo Yale com fechamento simultâneo das gavetas; Tratamento anticorrosivo; Comporta 30 a 40 pastas (ou 25 kg) por gaveta; Profundidade do arquivo: 57 cm; Cor cinza; (Conforme imagem meramente ilustrativa)	UN	40	R\$ 875,00	R\$ 35.000,00
2	1	ARMÁRIO DE AÇO : Cor cinza 1980X1200X450 Chapa 24 Confeccionado em chapa de aço Portas abrir: Sim; Quantidade de portas: 02 – abre do centro; para fora; Fechadura com chave: Sim; Puxador: Sim; Bandejas: 04 reguláveis Capacidade Bandeja: 25kg por plano; Sistema de ventilação com furos para circulação de ar; (Conforme imagem meramente ilustrativa)	UN	45	R\$ 2.070,00	R\$ 93.150,00

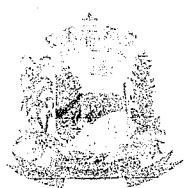


MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		ilustrativa)					
TOTAL DO LOTE 02:							
03	1	Kit composto: 01 mesa de 1200mm, 01 conexão 600x600mm, 01 mesa de 800mm e 01 gaveteiro fixo 02 gavetas com fechadura. Fabricado em MDP 15mm, tampos com cantos arredondados e acabamento com Perfil Ergosoft 180° em toda a extensão da mesa. Pés em aço modelo canoa com sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Medida externa: Altura: 740mm, Largura: 1800x1400mm, Profundidade: 600mm aproximadamente; Cor: Cinza (Conforme imagem meramente ilustrativa)		UN	20	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



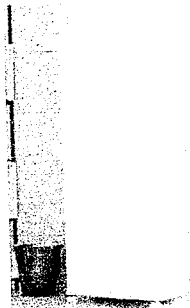
2	ESCRIVANINHA DE ESCRITÓRIO: 1,20x0,60 Comprimento: 1.20 m Altura: 0.75 cm Profundidade: 0.60 Cor Cinza; sem gavetas; Pés de aço com acabamento; Fabricada em MDP; Resistente e suporta até 25 kg; não possui gavetas ou estantes; (Conforme imagem meramente ilustrativa)	UN	20	R\$	R\$
3	Suporte fixo para CPU e estabilizador Slim: fabricado em MDP 15mm, acabamento em PVC e sapatas niveladoras. Medida externa: Altura: 255mm; Largura: 285mm; Profundidade: 455mm. Cor: Cinza (Conforme imagem meramente ilustrativa)	UN	40	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE 03:					



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



04	1	Armário De Escritório Manuela 2 Pts 1,80m Branco: 2 portas com dobradiças metálicas; 5 prateleiras internas; Puxadores em PVC; Suporta até 7kg nas prateleiras; Fabricado em MDP; Acabamento Touch Alto-Relevo ou Alto Brilho UV; 4 rodízios; Medidas: Altura 187,5cm (com rodízios) x Largura 54,5cm x Profundidade 38,5cm x Peso 34 kg. (Conforme imagem meramente ilustrativa) 	UN	10	R\$	R\$
	2	Armário De Escritório Manuela 2 Pts 1,80m Branco: 2 portas com dobradiças metálicas; 5 prateleiras internas; Puxadores em PVC; Suporta até 7kg nas prateleiras; Fabricado em MDP; Acabamento Touch Alto-Relevo ou Alto Brilho UV; 4 pés de plástico Medidas: Altura 187,5cm (com pés) x Largura 54,5cm x Profundidade 38,5cm x Peso 34 kg. (Conforme imagem meramente ilustrativa)	UN	10	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



3	Nicho Suspenso com Portas Basculante: Cor: branco Porta: 2 portas basculantes em MDP Puxador: 2 puxadores de alumínio Dobradiças: 4 dobradiças metálica Demais acessórios: 2 pistão a gás Dimensões: Altura: 0,23m Largura: 2,18 m Profundidade: 0,33 m Peso Bruto: 32,20 kg Quantidade de volumes: 1 (Conforme imagem meramente ilustrativa)	UN	05	R\$	R\$
4	Bancada suspensa sem gavetas na cor branca; testura lisa; material MDF; medindo aproximadamente 1.50m comprimento; medindo aproximadamente profundidade 35cm.; Dobrável de Cor Sólida que Economiza Espaço; (Conforme imagem meramente ilustrativa)	UN	10	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TOTAL DO LOTE 04:						
05	1	Cadeira empilhável: confeccionada em tubo de aço oblongo, encosto côncavo anatômico medindo: 460x320mm feito em polipropileno injetado de alto impacto não reciclado e vários furos em formato triangular para ventilação com tratamento uv na cor preta, montado em chassi por processo de encaixe vestindo tubos laterais, assento anatômico medindo: 460x430 feito em polipropileno injetado de alto impacto não reciclado com rugosidade anti-derrapante com tratamento uv também na cor preta, fixado ao chassi por 6 (seis) parafusos sendo 3 de cada lado, chassi de sustentação do assento e encosto feito em tubo de aço oval peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses. (Conforme imagem meramente ilustrativa) - 	UN	120	R\$ 205,00	R\$24.600,00
	2	Cadeira Longarina Plástica 4 lugares: Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário; Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável com plataformas modelo diretor soldadas pelo processo MIG-MAG; Acabamento com ponteiros 30x50mm de termoplástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° C; na Cor preta. (Conforme imagem meramente ilustrativa)	UN	40	R\$1.490,00	R\$59.600,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



Cadeira giratória executiva: c/braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul - escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa UN 17 570,00 9.690,00 de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Exigência Registro ABNT (Conforme imagem meramente ilustrativa)	UN 50	R\$1.255,00	R\$62.750,00
--	--------------	--------------------	---------------------



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



4	Poltrona: assento e encosto com estrutura interna em compensado utilaminado 12mm e espuma Injetada super composta firme densidade 40/45, 75mm de espessura super anatômica com rebaixe, e borda frontal arredondada, evitando estrangulamento da corrente sanguínea interligados por lamina de aço vincado onde suporta até 250k no encosto, com sanfona plástica fixada a estrutura de compensado através de porca-garra, contra capa do encosto em corino com uma manta de espuma de 0,8mm, bordas com perfil PVC tipo Francis, revestimento em tecido poliéster classe A na cor Fendi, com costura dupla no centro e costura lateral, apoio de braços individuais modelo Style (montados sem aproveitamento com intervalo entre as poltronas), com cobertura de poliuretano injetado nas seguintes medidas: 25cm alt X 34cm comp X 5x2,5cm esp cor preto. Base giratória com relax e regulagem de tensão, 05 hastes de metal com acabamento em pintura eletrostática utilizando tinta em pó epóxi na cor preta, curada a estufa a 200°C, contra capa em polipropileno injetado e 05 rodízios siliconizados de duplo giro. Medidas: Assento: 52cm larg x 48cm prof Encosto: 47cm larg x 62cm alt (Figura 2). (Conforme imagem meramente ilustrativa)	UN	50		
---	---	----	----	--	--

RS

RS



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



					
TOTAL DO LOTE 05:					
		VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO			R\$

PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS OBJETOS: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado a vigência renovando-se o quantitativo, desde que seja comprovada que a presente contratação continue vantajosa a administração, conforme prevê o art. 84 nos termos da Lei 14.133/2021 e o Enunciado 42 da AGU (Relativo à Lei 14.133/2021) e Decreto Municipal Nº 39/2025.

Os objetos licitados deverão ser entregues pelo fornecedor nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em no máximo 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras. Não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como itens com defeitos ou que não atendam as especificações do edital, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos imediatamente sem ônus a este Município.

Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

Dados da empresa proponente:

Razão social:

CNPJ:

Inscrição estadual:

Endereço:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Telefone: 16 931293220

Pessoa para contato: D. G. X.

E-mail: D. G. X. 26/04/2025

Local, data do orçamento:

Imunidade Política - PR, 10 de 10/10 de 2025.

Nome e assinatura Responsável pelo Orçamento

Nome e assinatura Responsável pelo Orçamento

Francisco Beltrão (PR), 25 de agosto de 2025.

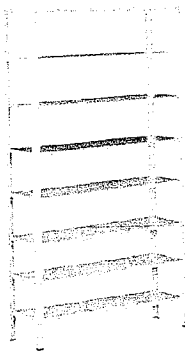
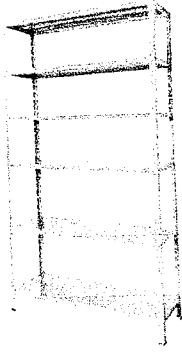
Para:

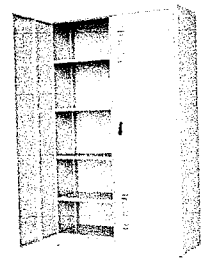
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANLA DO SUDOESTE

Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Prezados Senhores,

Conforme vossa solicitação, fornecemos através do presente preços e condições das mercadorias abaixo relacionadas:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	V Unitário	V Total
01	1	ESTANTE DE AÇO: 1.98 m x 92 cm x 30 cm Profundidade:30 cm Altura: 1.98 cm Largura: 92 cm 8 prateleiras Confeccionado em aço chapa 26' Cor cinza Suporta até 20kg por plano. Pintura epóxi com processo eletrostático; Possui proteção para os pés de estante Garantia de 12 meses.	 imagem ilustrativa	70	R\$ 440,00	R\$ 30.800,00
	02	ESTANTE DE AÇO: 1.98 m x 92cm x 30 cm Profundidade 30 cm Altura: 198 cm Largura: 92 cm 6 prateleiras Confeccionado em aço chapa 26' Suporta até 20 kg por bandeja Com suporte regulável Pintura epóxi com processo eletrostático; Base: Possui proteção para os pés de estante; Garantia de 12 meses	 imagem ilustrativa	50	R\$ 330,00	R\$ 16.500,00
TOTAL DO LOTE 01:						

2	1	ARQUIVO DE AÇO: Com 04 gavetas para pastas suspensas Medidas 1.36m x 47cm x 57cm; Sistema de fechadura com chave frontal e travamento simultâneo das gavetas. Confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm) laminada. Parte superior em chapa 24 (0,60 mm); Gavetas deslizantes por patins de nylon; Porta etiquetas estampado em cada gaveta; Sistema de ventilação com furos para circulação de ar; Fechadura cilíndrica tipo Yale com fechamento simultâneo das gavetas; Tratamento anticorrosivo; Comporta 30 a 40 pastas (ou 25 kg) por gaveta; Profundidade do arquivo: 57 cm Cor cinza	 imagem meramente ilustrativa	40	R\$1.290,00	R\$51.600,00
2	1	ARMÁRIO DE AÇO: Cor cinza 1980X1200X450 mm Confeccionado em chapa de aço Chapa 24' Portas abrir com portas: 02 Abre do centro; para fora. Fechadura com chave Puxador 04 prateleiras reguláveis Capacidade Bandeja: 25kg por plano. Sistema de ventilação com furos para circulação de ar	 imagem meramente ilustrativa	45	R\$ 3.811,00	R\$ 171.495,00
TOTAL DO LOTE 02:						
03	1	Kit composto: 01 mesa de 120x60 cm 01 conexão 60x60cm 01 mesa de 80x60cm 01 gaveteiro fixo 02 gavetas com fechadura. Fabricado em MDP 15mm, tampos com cantos arredondados e acabamento com Perfil Ergosoft 180° em toda a extensão da mesa. Pés em aço modelo oblongo com sapatas niveladoras pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré-tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de me-		20	R\$ 906,00	R\$ 18.120,00

		tais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Medida externa: Altura: 740mm, Largura: 1800x1400mm, Profundidade: 600mm aproximadamente; Cor: Cinza				
	2	ESCRIVANINHA DE ESCRITÓRIO: Medida 1,20x0,60cm Comprimento: 1.20 m Altura: 0.75 cm Profundidade: 0.60 cm Cor Cinza; sem gavetas; Pés de aço com acabamento oblongo; Fabricada em MDP; Resistente e suporta até 25 kg; não possui gavetas		20	R\$ 338,00	R\$ 6.760,00
	3	Suporte fixo para CPU e estabilizador fabricado em MDP 15mm, acabamento em PVC e sapatas niveladoras. Medida externa: Altura: 255mm; Largura: 285mm; Profundidade: 455mm. Cor: Cinza		40	R\$ 108,00	R\$ 4.320,00
TOTAL DO LOTE 03:						
05	1	Cadeira empilhável: confeccionada em tubo de aço oblongo, encosto côncavo anatômico medindo: 460x320mm feito em polipropileno injetado de alto impacto não reciclado e vários furos em formato triangular para ventilação com tratamento uv na cor preta, montado em chassi por processo de encaixe vestindo tubos laterais, assento anatômico medindo: 460x430mm feito em polipropileno injetado de alto impacto não reciclado com rugosidade anti-derapante com tratamento uv também na cor preta, fixado ao chassi por 6 (seis) parafusos sendo 3 de cada lado, chassi de sustentação do assento e encosto feito em tubo de aço oval peso suportado: 120 kg. Garantia 12 meses.	 imagem meramente ilustrativa	120	R\$ 168,00	R\$ 20.160,00

2	Longarina Plástica 4 lugares: Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável com plataformas modelo diretor soldadas pelo processo MIG-MAG; Acabamento com ponteiros 30x50mm de termoplástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° C; na Cor preta.		40	R\$ 829,00	R\$ 33.160,00
3	Cadeira giratória executiva: c/braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul-escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Exigência Registro ABNT	 imagem meramente ilustrativa	50	R\$ 1.290,00	R\$ 64.500,00

4	Poltrona: assento e encosto com estrutura interna em compensado multilaminado 12mm e espuma Injetada super composta firme densidade 40/45, 75mm de espessura super anatômica com rebaixe, e borda frontal arredondada, evitando estrangulamento da corrente sanguínea interligados por lamina de aço vinçado onde suporta até 250k no encosto, com sanfona plástica fixada a estrutura de compensado através de porca-garra, contra capa do encosto em corino com uma manta de espuma de 0,8mm, bordas com perfil PVC tipo Francis, revestimento em tecido poliéster classe A na cor Fendi, com costura dupla no centro e costura lateral, apoio de braços individuais modelo Style (montados sem aproveitamento com intervalo entre as poltronas), com cobertura de poliuretano injetado nas seguintes medidas: 25cm alt X 34cm comp X 5x2,5cm esp cor preto. Base giratória com relax e regulagem de tensão, 05 hastes de metal com acabamento em pintura eletrostática utilizando tinta em pó epóxi na cor preta, curada a estufa a 200°C, contra capa em polipropileno injetado e 05 rodízios siliconados de duplo giro. Medidas: Assento: 52cm larg x 48cm prof Encosto: 47cm larg x 62cm alt (Figura 2).		50	R\$ 998,00	R\$ 49.900,00
TOTAL DO LOTE 05:					
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO					R\$ 467.315,00

- Validade da Proposta : 15 Dias
- Condição de Pagamento : 30 dias após faturamento
- Prazo de Entrega : Até 30 dias após confirmação
- Entrega / Montagem : Sem cobrança para região Sudoeste - Pr
- Impostos / Taxas : Inclusos

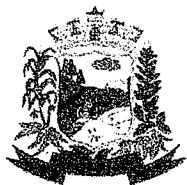
Certos de correspondermos às expectativas, permanecemos a disposição para esclarecimentos sobre o conteúdo do presente, e desde já enviamos nossas,

Cordiais Saudações.

**MAQGILL J G MOVEIS E
MAQUINAS
LTDA:85041341000168**

Assinado de forma digital por
MAQGILL J G MOVEIS E MAQUINAS
LTDA:85041341000168
Dados: 2025.08.27 18:47:12 -03'00'

MAQGILL-J.G Móveis e Máquinas Ltda.
Claudiomar Masetto - Vendas
(46) 9.9103-8287 - whatsapp
masetto@maqgill.com.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

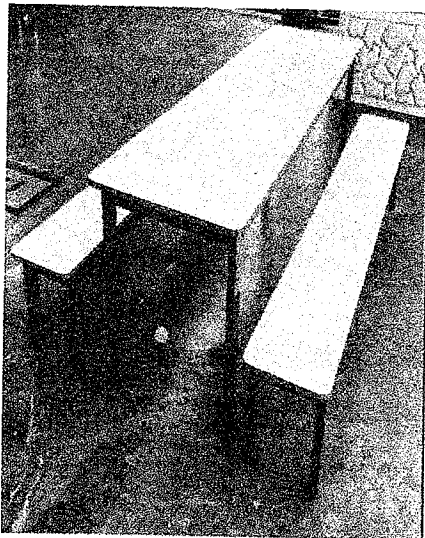


SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria orçamento para Aquisição de Conjunto para Refeitório - (Padrão - Juvenil) **Mesa:** 2.000mm x 600mm e 650mm de altura e **Bancos:** 2.000mm x 300mm e 380mm de altura. Para atender a demanda da Escola Municipal Professora Marlene Aguiar de Souza, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para a contratação mencionada. Informamos que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: educacaones@hotmail.com ou para o seguinte endereço: Avenida Iguaçu, Centro, N°. 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUAN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conjunto para Refeitório - (Padrão - Juvenil) Mesa: 2.000mm x 600mm e 650mm de altura e Bancos: 2.000mm x 300mm e 380mm de altura. Tampo em MDF de 18mm laminado na cor "Branco - Texturizado" e acabamento lateral em fita de borda de PVC na cor "Colorido". Estrutura metálica reforçada em Metalon 50mm x 30mm (parede 1,2mm) com pintura na cor "Colorido".	CJ	04	R\$1.898,50	R\$ 7.594,00

					
--	---	--	--	--	--

Obs. FRETE FOB (Por conta do Cliente)

Formas de Pagamento: À Vista (No fechamento do pedido)

Prazo de Entrega: 15 dias Uteis

Dados da empresa proponente:

Razão social: NFX Móveis Escolares e para Escritórios LTDA

CNPJ: 34.566.011/0001-55

Inscrição estadual: 688.499.916.110

Endereço: Avenida César Costa, 300 - Vila Aparecida, Taubaté-SP

Telefone: (12) 99768-4329

Pessoa para contato: Nilton

E-mail: nfxmoveis@gmail.com

Local, data do orçamento: Taubaté, 05 de Setembro de 2025.¶

34.566.011/0001-55

NFX MÓVEIS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIOS LTDA.
Av. César Costa, 300
Vila Aparecida - Cep. 12052-000
Taubaté - SP



TK MUNDO ESCOLAR

61.171.950/0001-73

AO MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTDA	UND	V.UNIT	V.TOTAL
Conjunto para Refeitório - (Padrão - Juvenil) Mesa: 2.000mm x 600mm e 650m de altura e Bancos: 2.000mm x 300mm e 380mm de altura. Tapos em MDF de 18mm laminado na cor "Branco - Texturizado" e acabamento lateral em fita de borda de PVC na cor "Colorido". Estrutura metálica reforçada em Metalon 50mm x 30mm (parede 1,2mm) com pintura na cor "Colorido".	4	UN	R\$ 2.300,00	R\$ 9.200,00

Documento assinado digitalmente
gov.br THIFANI FERNANDES DOS SANTOS
Data: 12/09/2025 12:09:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIFANI FERNANDES DOS SANTOS - PROPRIETÁRIA

CPF: 118-980-079-93

RUA DAS MARGARIDAS, 826 • SÃO DIMAS • COLOMBO • PR
61.171.950/0001-73 • TKMUNDOESCOLAR@GMAIL.COM



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

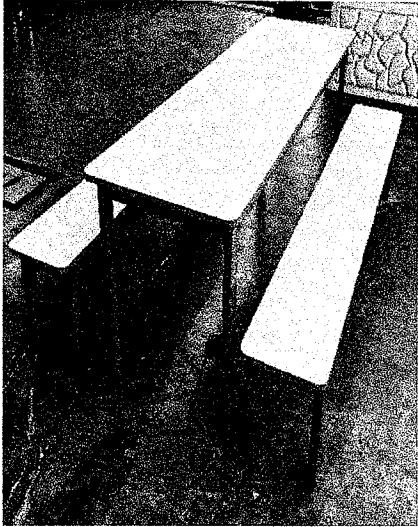


SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria orçamento para Aquisição de Conjunto para Refeitório - (Padrão - Juvenil) **Mesa:** 2.000mm x 600mm e 650mm de altura e **Bancos:** 2.000mm x 300mm e 380mm de altura. Para atender a demanda da Escola Municipal Professora Marlene Aguiar de Souza, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para a contratação mencionada. Informamos que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: educacaones@hotmail.com ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, N°. 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUAN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conjunto para Refeitório - (Padrão - Juvenil) Mesa: 2.000mm x 600mm e 650mm de altura e Bancos: 2.000mm x 300mm e 380mm de altura. Tapos em MDF de 18mm laminado na cor "Branco - Texturizado" e acabamento lateral em fita de borda de PVC na cor "Colorido". Estrutura metálica reforçada em Metalon 50mm x 30mm (parede 1,2mm) com pintura na cor "Colorido".	4	4	R\$ 2.590,00	R\$ 10.360,00

					
--	---	--	--	--	--

Dados da empresa proponente:

Razão social: BUZZACARO E BRAGATTO LTDA

CNPJ: 40.802.508/0001-28

Inscrição estadual: 90880066-47

Endereço: Av. Luiz Antonio Faedo, 233, sala 03, centro, Francisco Beltrão-PR

Telefone: 46 2601-1220

Pessoa para contato: César

E-mail: franciscobeltrao@casaludica.com.br

Local, data do orçamento: Francisco Beltrão-PR, 05 de setembro de 2025.


Buzzacaro e Bragatto Ltda.
CNPJ: 40.802.508/0001-28

César Luís Buzzacaro



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

• **OBSERVAÇÕES INICIAIS :**

Conforme disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº. 78/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria de Administração



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



2- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o Processo Licitatório com vistas para a eventual e parcelada aquisição de **aquisição de Estantes de aço, arquivos em aço, armário de aço, mesas de escritório em L, escrivaninha de escritório suporte de CPU, Armário De Escritório, Nicho Suspenso, Bancada suspensa, Cadeira empilhável, Cadeira Longarina Plástica 4 lugares, Cadeiras giratória executiva para atender as demandas dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

3- DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objetivo a **aquisição de mobiliários e equipamentos de escritório** – estantes de aço, arquivos com 4 gavetas em aço, armários de aço, mesas de escritório em L, escrivaninhas de escritório, suportes de CPU, armários de escritório, nichos suspensos, bancadas suspensas, cadeiras empilháveis, cadeiras longarinas plásticas de 4 lugares e cadeiras giratórias executivas – visando atender às necessidades dos diversos departamentos da Administração Pública do Município de **Nova Esperança do Sudoeste/PR.**

A aquisição se faz necessária em razão da **demandas crescentes por melhores condições de trabalho dos serviços públicos, bem como pela busca contínua por eficiência administrativa e organização dos ambientes administrativos**, assegurando a otimização dos espaços administrativos, arquivamento adequado de documentos, qualidade no atendimento ao cidadão e preservação do patrimônio público.

Além disso, a expansão de serviços públicos e a criação ou reestruturação de setores demandam novos postos de trabalho e, conseqüentemente, a aquisição de mobiliário adequado (mesas, cadeiras, armários, arquivos, etc.) e equipamentos (computadores, impressoras, telefones, entre outros),



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



essenciais para o funcionamento eficiente das atividades administrativas e operacionais.

Com a aquisição dos itens listados, será possível:

- Padronizar** os ambientes administrativos;
- Durabilidade** do mobiliário, por meio de materiais resistentes, como aço e MDP;
- Garantir** cadeiras e mesas adequadas às jornadas de trabalho;
- Melhorar a organização e arquivamento de documentos**, com armários e arquivos apropriados;
- Promover maior conforto aos munícipes**, por meio de cadeiras e longarinas em espaços de espera e atendimento.

Portanto, a aquisição proposta é imprescindível para garantir **eficiência, qualidade e segurança** no desempenho das atividades administrativas, proporcionando condições adequadas tanto para os servidores quanto para a população atendida.

4-PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL/ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

O processo licitatório para **aquisição de Estantes de aço, arquivos em aço, armário de aço, mesas de escritório em L, escrivaninha de escritório suporte de CPU, Armário De Escritório, Nicho Suspenso, Bancada suspensa, Cadeira empilhável, Cadeira Longarina Plástica 4 lugares, Cadeiras giratória executiva** para atender as demandas dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, está previsto no Plano de Contratações Anuais, tendo em vista que se trata de um serviço necessário devido as demandas. Portanto, a contratação está alinhada com o planejamento da Administração.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Não serão aceitos produtos que estejam com defeitos ou não atendam aos padrões exigidos pelo INMETRO, normas e padrões da ABNT/NBR e legislações específicas quando for o caso, dependendo do objeto.
- O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com as necessidades da secretaria, sem quantidade mínima especificada, em no máximo 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.
- Os materiais a serem adquiridos tratam-se de materiais comuns, encontrados no mercado, portanto, a contratação deverá ocorrer mediante processo de licitação, para entregas parceladas, conforme as demandas. Como requisito de exigência para esta contratação será estabelecido ao fornecedor contratado a apresentação de todas as prerrogativas contidas no termo de referência e no edital.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

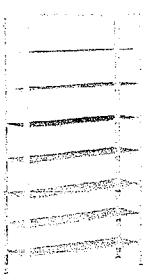
No que se refere ao quantitativo do objeto, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda por um período de **até** 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto no artigo N°. 84 da Lei N. 14.133/2021 e devidamente ponderado em históricos anteriores, respeitando uma margem para suportar um eventual aumento da demanda. Ressaltamos que as aquisições são parceladas, conforme a necessidade.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Os itens a serem adquiridos com as especificações gerais, descrição, valores estimados e quantitativos encontram-se dispostos na tabela do **item 8** deste Estudo Técnico Preliminar.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	ESTANTE DE AÇO: 1.98 m x 92 cm x 30 cm aproximadamente Profundidade:30 cm; Altura: 1.98 m; Largura: 92 cm 8 plateleiras; Feito em aço; Cor cinza; Suporta até 120kg; Com suporte regulavel Pintura epóxi com processo eletrostático; Base: Possui proteção para os pés de estante; Garantia de 12 meses. (Conforme imagem meramente ilustrativa) 	UN	70	R\$ 443,50	R\$ 31.045,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná

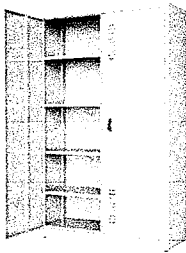


		ESTANTE DE AÇO: 1.90 m x 90cm x 28 cm aproximadamente Profundidade:28 cm; Altura: 190 cm Largura: 90 cm 6 plateleiras; Feito em aço; Suporta até 30 kg por bandeja Com suporte regulavel; Pintura epóxi com processo eletrostático; Base: Possui proteção para os pés de estante; Garantia de 12 meses. (Conforme imagem meramente ilustrativa)				
	2		UN	50	R\$ 336,25	R\$ 16.812,50
TOTAL DO LOTE 01: R\$ 47.857,50						
		ARQUIVO DE AÇO: Com 04 gavetas para pastas suspensas 1.36m x 47cm x 57cm; Sistema de fechadura com chave frontal e travamento simultâneo das gavetas; Confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm) laminada; Parte superior em chapa 24 (0,60 mm); Gavetas deslizantes por patins de nylon; Porta etiquetas estampado em cada gaveta; Sistema de ventilação com furos para circulação de ar;				
2	1		UN	40	R\$ 815,33	R\$ 32.613,20



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



		Fechadura cilíndrica tipo Yale com fechamento simultâneo das gavetas; Tratamento anticorrosivo; Comporta 30 a 40 pastas (ou 25 kg) por gaveta; Profundidade do arquivo: 57 cm; Cor cinza; (Conforme imagem meramente ilustrativa) 				
2	1	ARMÁRIO DE AÇO : Cor cinza 1980X1200X450 Chapa 24 Confeccionado em chapa de aço Portas abrir: Sim; Quantidade de portas: 02 – abre do centro; para fora; Fechadura com chave: Sim; Puxador: Sim; Bandejas: 04 reguláveis Capacidade Bandeja: 25kg por plano; Sistema de ventilação com furos para circulação de ar; (Conforme imagem meramente ilustrativa) 	UN	45	R\$ 1.927,66	R\$ 57.829,80
TOTAL DO LOTE 02: R\$ 90.443,00						



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



03	1	Kit composto: 01 mesa de 1200mm, 01 conexão 600x600mm, 01 mesa de 800mm e 01 gaveteiro fixo 02 gavetas com fechadura. Fabricado em MDP 15mm, tampos com cantos arredondados e acabamento com Perfil Ergosoft 180° em toda a extensão da mesa. Pés em aço modelo canoa com sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Medida externa: Altura: 740mm, Largura: 1800x1400mm, Profundidade: 600mm aproximadamente; Cor: Cinza (Conforme imagem meramente ilustrativa)	UN	20	R\$ 920,66	R\$ 18.413,20
----	---	--	----	----	------------	---------------



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	2	ESCRIVANINHA DE ESCRITÓRIO: 1,20x0,60 Comprimento: 1.20 m Altura: 0.75 cm Profundidade: 0.60 Cor Cinza; sem gavetas; Pés de aço com acabamento; Fabricada em MDP; Resistente e suporta até 25 kg; não possui gavetas ou estantes; (Conforme imagem meramente ilustrativa)	UN	20	R\$ 362,00	R\$ 7.240,00
	3	Suporte fixo para CPU e estabilizador Slim: fabricado em MDP 15mm, acabamento em PVC e sapatas niveladoras. Medida externa: Altura: 255mm; Largura: 285mm; Profundidade: 455mm. Cor: Cinza (Conforme imagem meramente ilustrativa)	UN	40	R\$ 112,66	R\$ 4.506,40



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



TOTAL DO LOTE 03: R\$ 30.159,60						
04	1	Armário De Escritório Manuela 2 Pts 1,80m Branco: 2 portas com dobradiças metálicas; 5 prateleiras internas; Puxadores em PVC; Suporta até 7kg nas prateleiras; Fabricado em MDP; Acabamento Touch Alto-Relevo ou Alto Brilho UV; 4 rodízios; Medidas: Altura 187,5cm (com rodízios) x Largura 54,5cm x Profundidade 38,5cm x Peso 34 kg. (Conforme imagem meramente ilustrativa)	UN	10	R\$ 1.007,00	R\$ 10.070,00
	2	Armário De Escritório Manuela 2 Pts 1,80m Branco: 2 portas com dobradiças metálicas; 5 prateleiras internas; Puxadores em PVC; Suporta até 7kg nas prateleiras; Fabricado em MDP; Acabamento Touch Alto-Relevo ou Alto Brilho UV; 4 pés de plástico Medidas: Altura 187,5cm (com pés) x Largura 54,5cm x Profundidade 38,5cm x Peso 34 kg. (Conforme imagem meramente	UN	10	R\$ 1.007,00	R\$ 22.154,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



		ilustrativa)				
	3	Nicho Suspenso com Portas Basculante: Cor: branco Porta: 2 portas basculantes em MDP Puxador: 2 puxadores de alumínio Dobradiças: 4 dobradiças metálica Demais acessórios: 2 pistão a gás Dimensões: Altura: 0,23m Largura: 2,18 m Profundidade: 0,33 m Peso Bruto: 32,20 kg Quantidade de volumes: 1 (Conforme imagem meramente ilustrativa) 	UN	05	R\$ 394,50	R\$ 1.972,50
TOTAL DO LOTE 04: R\$ 34.196,50						
	1	Cadeira empilhável: confeccionada em tubo de aço oblongo, encosto côncavo anatômico medindo: 460x320mm feito em polipropileno injetado de alto impacto não reciclado e vários furos em formato triangular para ventilação com tratamento uv na cor preta, montado em chassi por processo de encaixe vestindo tubos laterais, assento anatômico medindo: 460x430 feito em polipropileno	UN	120	R\$ 163,00	R\$ 19.560,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



05	injetado de alto impacto não reciclado com rugosidade anti-derrapante com tratamento uv também na cor preta, fixado ao chassi por 6 (seis) parafusos sendo 3 de cada lado, chassi de sustentação do assento e encosto feito em tubo de aço oval peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses. (Conforme imagem meramente ilustrativa) 				
2	Cadeira Longarina Plástica 4 lugares: Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário; Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável com plataformas modelo diretor soldadas pelo processo MIG-MAG; Acabamento com ponteiros 30x50mm de termoplástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° C; na Cor preta. (Conforme imagem meramente ilustrativa) 	UN 40	R\$ 745,66	R\$ 29.826,40	



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	Cadeira giratória executiva: c/braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul - escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa UN 17 570,00 9.690,00 de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Exigência Registro ABNT (Conforme imagem meramente ilustrativa)				
3	UN	50	R\$ 1.312,50	R\$ 65.625,00	



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



						
	4	Poltrona modelo president assento e encosto com estrutura interna em compensado utilaminado 12mm e espuma injetada super composta firme densidade 40/45, 75mm de espessura super anatômica com rebaixe, e borda frontal arredondada, evitando estrangulamento da corrente sanguínea interligados por lamina de aço vincado onde suporta até 250k no encosto, com sanfona plástica fixada a estrutura de compensado através de porca-garra, contra capa do encosto em corino com uma manta de espuma de 0,8mm, bordas com tipo Francis, 2 perfil PVC revestimento em tecido poliester classe A na cor Fendi, com costura dupla no centro e costura lateral, apoio de braços individuais modelo Style (montados sem aproveitamento com intervalo entre as poltronas), com cobertura de poliuretano injetado nas seguintes medidas: 25cm alt X 34cm comp X 5x2,5cm esp cor preto. Base giratória com relax e regulagem de tensão, 05 hastes de metal com acabamento em pintura eletrostática utilizando tinta em pó epóxi na cor preta, curada a estufa a 200°C, contra capa em polipropileno injetado e 05 rodízios siliconizados de duplo giro. Medidas: Assento: 52cm larg x 48cm prof Encosto: 47cm larg x 62cm alt	UN	50	R\$ 1.022,00	R\$ 51.100,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



						
TOTAL DO LOTE 05: R\$ 166.111,40						
		VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO			R\$ 368.768,00	

7- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Como solução mercadológica que venha a atender às necessidades desta municipalidade, não se vislumbra outra que não seja a aquisição de material elétrico, cujo fornecimento se dará por empresa especializada. Deverá ser realizada por licitação do tipo “menor preço por item”, na modalidade “pregão eletrônico”, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de valores foi realizada por meio de orçamentos, sendo fornecidos por empresas da região no mês de agosto de 2025, sendo desconsiderado alguns itens em decorrência de sobrepreço apresentada na tabela abaixo:

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



A presente contratação tem por objetivo atender às demandas organizacionais e funcionais dos diversos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, por meio da aquisição de Estantes de aço, arquivos em aço, armário de aço, mesas de escritório em L, escrivaninha de escritório suporte de CPU, Armário De Escritório, Nicho Suspenso, Bancada suspensa, Cadeira empilhável, Cadeira Longarina Plástica 4 lugares, Cadeiras giratória executiva.

De forma integrada, essa aquisição visa melhorar as condições de trabalho, aumentar a eficiência operacional, preservar o patrimônio documental e material da Administração, além de atender aos princípios da economicidade, eficiência e qualidade no serviço público. A solução proposta está alinhada ao planejamento municipal e às exigências normativas, garantindo que os bens adquiridos sejam entregues conforme as especificações, com qualidade e durabilidade, e em prazo compatível com as necessidades dos órgãos demandantes.

10- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O parcelamento é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Por tanto o processo será realizado por item, permitindo que empresas distintas sejam contratadas e propiciando a economicidade para esta municipalidade.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

- Atender as demandas desta municipalidade;
- Assegurar a continuidade da prestação de serviços;
- Manter a melhoria das condições de trabalho, a eficiência operacional e a preservação do patrimônio documental do Município;

12 – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Servidora Pública Sra. Ana Paula Bonetti, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 85/2023. Ao fiscal do contrato competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

A fiscalização não irá reduzir a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Em análise da contratação desejada, constatou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



interdependentes ao objeto pretendido e nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido.

14- DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Preservação ambiental é uma questão importante, logo, os produtos devem atender critérios de sustentabilidade, buscando soluções menos impactantes ao ambiente.

A empresa contratada deverá respeitar as regras de sustentabilidade, sempre buscando evitar impactos ambientais, seguindo os requisitos baseados no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**.

Visto que o objeto a ser contratado é composto pelo fornecimento de bens e a fim de nortear os critérios de sustentabilidade que deverão ser observados, destaca-se o Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase nos arts. 5º e 6º da Instrução Normativa nº 01/2010, bem como o decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

15- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE/ POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar bem como nos registros dos contratos anteriores, a pesquisa de preços realizada, a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, e considerando que a aquisição de materiais elétricos é essencial para a continuidade da prestação de serviços, declaramos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada, visto que a presente contratação atende adequadamente as demandas formuladas e os benefícios a serem alcançados são adequados.

16- RESPONSÁVEL:



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



ANA PAULA BONETTI

Secretária de Administração

NEIVA DE LOURDES GIODANI

Diretora do Departamento de Saúde

DÉBORA BONETTI DA SILVA

Responsável pelo Depto. de Educação

MARIA INÊS RODRIGUÊS

Diretora Do Depto de ação social



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**

Estado do Paraná

LUAM CARLOS SELUM BONETTI

Diretor do Depto de Agropecuária



Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 08 de setembro de 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



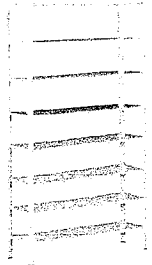
TERMO DE REFÊRENCIA

1. O presente documento apresenta a especificação e a quantidade dos itens objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO**, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste instrumento.

2. OBJETO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **Aquisição de Estantes de aço, arquivos em aço, armário de aço, mesas de escritório em L, escrivaninha de escritório suporte de CPU, Armário De Escritório, Nicho Suspenso, Bancada suspensa, Cadeira empilhável, Cadeira Longarina Plástica 4 lugares, Cadeiras giratória executiva para atender as demandas dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

2.2. Os itens a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de contratação de compra emitida pelo Departamento Administrativo:

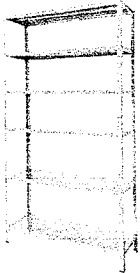
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	ESTANTE DE AÇO: 1.98 m x 92 cm x 30 cm aproximadamente Profundidade:30 cm; Altura: 1.98 m; Largura: 92 cm 8 plateleiras; Feito em aço; Cor cinza; Suporta até 120kg; Com suporte regulavel Pintura epóxi com processo eletrostático; Base: Possui proteção para os pés de estante; Garantia de 12 meses. (Conforme imagem meramente ilustrativa) 	UN	70	R\$ 443,50	R\$ 31.045,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		ESTANTE DE AÇO: 1.90 m x 90cm x 28 cm aproximadamente Profundidade:28 cm; Altura: 190 cm Largura: 90 cm 6 plateleiras; Feito em aço; Suporta até 30 kg por bandeja Com suporte regulavel; Pintura epóxi com processo eletrostático; Base: Possui proteção para os pés de estante; Garantia de 12 meses. (Conforme imagem meramente ilustrativa)				
	2		UN	50	R\$ 336,25	R\$ 16.812,50
TOTAL DO LOTE 01: R\$ 47.857,50						
2	1	ARQUIVO DE AÇO: Com 04 gavetas para pastas suspensas 1.36m x 47cm x 57cm; Sistema de fechadura com chave frontal e travamento simultâneo das gavetas; Confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm) laminada; Parte superior em chapa 24 (0,60 mm); Gavetas deslizantes por patins de nylon; Porta etiquetas estampado em cada gaveta; Sistema de ventilação com furos para circulação de ar; Fechadura cilíndrica tipo Yale com fechamento simultâneo das gavetas; Tratamento anticorrosivo; Comporta 30 a 40 pastas (ou 25 kg)	UN	40	R\$ 815,33	R\$ 32.613,20

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		por gaveta; Profundidade do arquivo: 57 cm; Cor cinza; (Conforme imagem meramente ilustrativa)				
2	1	ARMÁRIO DE AÇO : Cor cinza 1980X1200X450 Chapa 24 Confeccionado em chapa de aço Portas abrir: Sim; Quantidade de portas: 02 – abre do centro; para fora; Fechadura com chave: Sim; Puxador: Sim; Bandejas: 04 reguláveis Capacidade Bandeira: 25kg por plano; Sistema de ventilação com furos para circulação de ar; (Conforme imagem meramente ilustrativa)	UN	45	R\$ 1.927,66	R\$ 57.829,80
TOTAL DO LOTE 02: R\$ 90.443,00						



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



03	1	Kit composto: 01 mesa de 1200mm, 01 conexão 600x600mm, 01 mesa de 800mm e 01 gaveteiro fixo 02 gavetas com fechadura. Fabricado em MDP 15mm, tampos com cantos arredondados e acabamento com Perfil Ergosoft 180° em toda a extensão da mesa. Pés em aço modelo canoa com sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Medida externa: Altura: 740mm, Largura: 1800x1400mm, Profundidade: 600mm aproximadamente; Cor: Cinza (Conforme imagem meramente ilustrativa)	UN	20	R\$ 920,66	R\$ 18.413,20
	2	ESCRIVANINHA DE ESCRITÓRIO: 1,20x0,60 Comprimento: 1.20 m Altura: 0.75 cm Profundidade: 0.60 Cor Cinza; sem gavetas; Pés de aço com acabamento; Fabricada em MDP; Resistente e suporta até 25 kg; não possui gavetas ou estantes; (Conforme imagem meramente ilustrativa)	UN	20	R\$ 362,00	R\$ 7.240,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



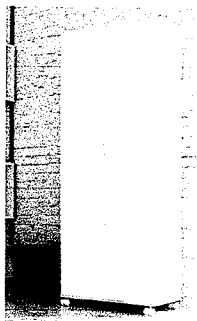
	3	Suporte fixo para CPU e estabilizador Slim: fabricado em MDP 15mm, acabamento em PVC e sapatas niveladoras. Medida externa: Altura: 255mm; Largura: 285mm; Profundidade: 455mm. Cor: Cinza (Conforme imagem meramente ilustrativa) 	UN	40	R\$ 112,66	R\$ 4.506,40
TOTAL DO LOTE 03: R\$ 30.159,60						
04	1	Armário De Escritório Manuela 2 Pts 1,80m Branco: 2 portas com dobradiças metálicas; 5 prateleiras internas; Puxadores em PVC; Suporta até 7kg nas prateleiras; Fabricado em MDP; Acabamento Touch Alto-Relevo ou Alto Brilho UV; 4 rodízios; Medidas: Altura 187,5cm (com rodízios) x Largura 54,5cm x Profundidade 38,5cm x Peso 34 kg. (Conforme imagem meramente	UN	10	R\$ 1.007,00	R\$ 10.070,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		ilustrativa)				
						
	2	Armário De Escritório Manuela 2 Pts 1,80m Branco: 2 portas com dobradiças metálicas; 5 prateleiras internas; Puxadores em PVC; Suporta até 7kg nas prateleiras; Fabricado em MDP; Acabamento Touch Alto-Relevo ou Alto Brilho UV; 4 pés de plástico Medidas: Altura 187,5cm (com pés) x Largura 54,5cm x Profundidade 38,5cm x Peso 34 kg. (Conforme imagem meramente ilustrativa) 	UN	10	R\$ 1.007,00	R\$ 22.154,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	3	Nicho Suspenso com Portas Basculante: Cor: branco Porta: 2 portas basculantes em MDP Puxador: 2 puxadores de alumínio Dobradiças: 4 dobradiças metálica Demais acessórios: 2 pistão a gás Dimensões: Altura: 0,23m Largura: 2,18 m Profundidade: 0,33 m Peso Bruto: 32,20 kg Quantidade de volumes: 1 (Conforme imagem meramente ilustrativa) 	UN	05	R\$ 394,50	R\$ 1.972,50
TOTAL DO LOTE 04: R\$ 34.196,50						
05	1	Cadeira empilhável: confeccionada em tubo de aço oblongo, encosto côncavo anatômico medindo: 460x320mm feito em polipropileno injetado de alto impacto não reciclado e vários furos em formato triangular para ventilação com tratamento uv na cor preta, montado em chassi por processo de encaixe vestindo tubos laterais, assento anatômico medindo: 460x430 feito em polipropileno injetado de alto impacto não reciclado com rugosidade anti-derrapante com tratamento uv também na cor preta, fixado ao chassi por 6 (seis) parafusos sendo 3 de cada lado, chassi de sustentação do assento e encosto feito em tubo de aço oval peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses. (Conforme imagem meramente ilustrativa) 	UN	120	R\$ 163,00	R\$ 19.560,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



2	Cadeira Longarina Plástica 4 lugares: Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário; Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável com plataformas modelo diretor soldadas pelo processo MIG-MAG; Acabamento com ponteiros 30x50mm de termoplástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° C; na Cor preta. (Conforme imagem meramente ilustrativa) 	UN	40	R\$ 745,66	R\$ 29.826,40
3	Cadeira giratória executiva: c/braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul - escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa UN 17 570,00 9.690,00 de nylon na cor preta, com	UN	50	R\$ 1.312,50	R\$ 65.625,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Exigência Registro ABNT (Conforme imagem meramente ilustrativa) 				
4		Poltrona modelo president assento e encosto com estrutura interna em compensado utililaminado 12mm e espuma injetada super composta firme densidade 40/45, 75mm de espessura super anatômica com rebaixe, e borda frontal arredondada, evitando estrangulamento da corrente sanguínea interligados por lamina de aço vincado onde suporta até 250k no encosto, com sanfona plástica fixada a estrutura de compensado através de porca-garra, contra capa do encosto em corino com uma manta de espuma de 0,8mm, bordas com tipo Francis, 2 perfil PVC revestimento em tecido poliester classe A na cor Fendi, com costura dupla no centro e costura lateral, apoio de braços individuais modelo Style (montados sem aproveitamento com intervalo entre as poltronas), com cobertura de poliuretano injetado nas seguintes	UN	50	R\$ 1.022,00	R\$ 51.100,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		medidas: 25cm alt X 34cm comp X 5x2,5cm esp cor preto. Base giratória com relax e regulagem de tensão, 05 hastes de metal com acabamento em pintura eletrostática utilizando tinta em pó epóxi na cor preta, curada a estufa a 200°C, contra capa em polipropileno injetado e 05 rodízios siliconizados de duplo giro. Medidas: Assento: 52cm larg x 48cm prof Encosto: 47cm larg x 62cm alt				
						
TOTAL DO LOTE 05: R\$ 166.111,40						
		VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	R\$ 368.768,00			

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 368.768,00 (Trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais)**

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação tem por objetivo a **aquisição de mobiliários e equipamentos de escritório** – estantes de aço, arquivos com 4 gavetas em aço, armários de aço, mesas de escritório em L, escrivaninhas de escritório, suportes de CPU, armários de escritório, nichos suspensos, bancadas suspensas, cadeiras empilháveis, cadeiras longarinas plásticas de 4 lugares e cadeiras giratórias executivas – visando atender às necessidades dos diversos departamentos da Administração Pública do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

3.2. A aquisição se faz necessária em razão da **demanda crescente por melhores condições de trabalho dos serviços públicos, bem como pela busca contínua por eficiência administrativa e organização dos ambientes administrativos**, assegurando a otimização dos espaços administrativos, arquivamento adequado de documentos, qualidade no atendimento ao cidadão e preservação do patrimônio público.

3.3. Além disso, a expansão de serviços públicos e a criação ou reestruturação de setores demandam novos postos de trabalho e, conseqüentemente, a aquisição de mobiliário adequado (mesas, cadeiras, armários, arquivos, etc.) e equipamentos (computadores, impressoras, telefones, entre outros), essenciais para o funcionamento eficiente das atividades administrativas e operacionais.

3.4. Com a aquisição dos itens listados, será possível:
-Padronizar os ambientes administrativos;
-Durabilidade do mobiliário, por meio de materiais resistentes, como aço e MDP;

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- Garantir cadeiras e mesas adequadas às jornadas de trabalho;
- Melhorar a organização e arquivamento de documentos, com armários e arquivos apropriados;
- Promover maior conforto aos munícipes, por meio de cadeiras e longarinas em espaços de espera e atendimento.

3.5. Portanto, a aquisição proposta é imprescindível para garantir **eficiência, qualidade e segurança** no desempenho das atividades administrativas, proporcionando condições adequadas tanto para os servidores quanto para a população atendida.

4. JUSTIFICATIVA DO VALOR

4.1. O levantamento de preços foi realizado por meio de orçamentos, sendo fornecidos por 06 (seis) empresas, sendo desconsiderado os valores incompatíveis com o mercado e buscado orçamentos em outros municípios de preços compatíveis com os de mercado a fim de evitar o sobrepreço conforme prevê o art. 6, LVI da Lei 14.133/2021.

5. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS OBJETOS

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado a vigência renovando-se o quantitativo, desde que seja comprovada que a presente contratação continue vantajosa a administração, conforme prevê o art. 84 nos termos da Lei 14.133/2021 e o Enunciado 42 da AGU (Relativo à Lei 14.133/2021) e Decreto Municipal Nº 39/2025.

5.2. Os objetos licitados deverão ser entregues pelo fornecedor nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em no máximo 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras. Não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como itens com defeitos ou que não atendam as especificações do edital, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos imediatamente sem ônus a este Município.

5.3. Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.3. A Contratada obriga-se a:

6.3.1. Garantir a qualidade dos itens fornecidos, de acordo com as especificações e condições indicadas pela Administração.

6.3.2. Responsabilizar-se pela efetiva entrega dos itens, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.

6.3.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.3.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



6.3.5. Responder por todo e qualquer dano resultantes de omissão, negligência, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela contratante.

6.4. A Contratante obriga-se a:

6.4.1. Verificar minuciosamente a conformidade dos itens com as especificações constantes neste instrumento e da proposta;

6.4.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.4.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente a entrega das mercadorias no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

6.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Departamento Administrativo desta municipalidade.

7.2. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

7.3. Durante a vigência do contrato, a execução do mesmo será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, Sra. Ana Paula Bonetti, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

7.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa contratada.

8.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número da dispensa, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

8.4. A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente prestação de serviços correrão a conta dos recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CATEGORIA

ANA PAULA BONETTI
Secretária de Administração

NEIVA DE LOURDES GIODANI
Diretora do Departamento de Saúde

DÉBORA BONETTI DA SILVA
Responsável pelo Depto de Educação

MARIA INÊS RODRIGUÊS
Diretora Do Depto de ação social

LUAM CARLOS SELUM BONETTI
Diretor do Depto de Agropecuária



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

O Departamento Municipal de Educação, solicita a abertura de processo de licitatório na modalidade pregão eletrônico visando a compra de conjunto para refeitório, para suprir a demanda da Escola Municipal Professora Marlene Aguiar de Souza.

2. OBJETO

A presente solicitação tem por objeto a aquisição de conjunto para refeitório.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE

Lote 1	Descrição	UN	Valor Unitário	Valor Total
	Conjunto para Refeitório - (Padrão - Juvenil) Mesa: 2.000mm x 600mm e 650mm de altura e Bancos: 2.000mm x 300mm e 380mm de altura. Tampas em MDF de 18mm laminado na cor "Branco - Texturizado" e acabamento lateral em fita de borda de PVC na cor "Colorido". Estrutura metálica reforçada em Metalon 50mm x 30mm (parede 1,2mm) com pintura na cor "Colorido".	4	R\$ 1.898,50	R\$ 7.594,00

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1 - Os itens deverão ser entregues na Escola Municipal Professora Marlene Aguiar de Souza, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor de Compras do Município.

4.2 - Todas as despesas com a entrega dos itens correrão por conta do fornecedor, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

4.3 - A não entrega dos itens dentro do prazo ensejará a revogação deste contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

4.4 - A entrega dos itens e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

4.5 - O Objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

4.6 - O recebimento do item não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

4.7 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

5.1 - A garantia dos itens e serviços deverá ser de no mínimo 01 (um) ano para qualquer defeito, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

6. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

6.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Responsável pelo Departamento de Educação, Debora Bonetti da Silva, telefone (46) 98406-3230, e-mail: educacaones@hotmail.com.

6.2 - Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) bem como a comissão de recebimento verificar se os itens, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, dos itens, com o devido adimplemento contratual, de forma parcelada, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, de acordo com os termos da Lei 14.133/2021.

7.1.1 - A proponente participante deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.2 - Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, item 06, deste edital, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações.

7.1.3 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "recebimento definitivo" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

7.1.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o

prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

7.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Cláusula do contrato.

7.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE com indicação do CNPJ específico sob Nº 95.589.289/0001-32.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A licitante vencedora ficará obrigada a entregar os itens, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

8.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.

8.3 - A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

9. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO/PROCEDIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 – Todas as despesas relacionadas com a entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora.

9.1.1 - Ficar sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

9.2 – Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

9.3 – A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à prestação dos serviços e entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

9.3.1 – A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pelo Departamento solicitante, o(s) item(s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

10. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 – O julgamento deverá ser por item.

11. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

11.1 - Conforme orçamentos anexos

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Ficará a cargo da Contabilidade.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO

13.1 – 12 meses desde a assinatura da ata.



Debora Bonetti da Silva

Responsável pelo Departamento de Educação



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL Nº 59/2025

Assunto: Consulta sobre existência de dotação orçamentária

Origem: Departamento de Contabilidade

Interessado: Departamento Municipal de Administração

DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, solicita parecer quanto à existência de dotação orçamentária para a contratação do seguinte objeto: a aquisição de mobiliário em geral conforme termo de referência para atender as demandas dos Departamentos Públicos do município de Nova Esperança do Sudoeste.

1. Do Diagnóstico

- Verificou-se que há previsão legal de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual (LOA) para atender parcialmente às obrigações referentes à contratação pretendida.
- Contudo, **não há, neste momento**, recursos suficientes ou disponibilidade financeira integral para execução completa do objeto pelo valor estimado de R\$ 368.768,00 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais), correspondente à expectativa de gastos no período de 12 (doze) meses.

2. Da Lei Aplicável

- Conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, é condição essencial à contratação a existência de **disponibilidade de créditos orçamentários** no momento da contratação e a cada exercício financeiro.
- A Lei nº 4.320/1964 e normativas municipais aplicáveis também exigem dotação suficiente para obrigar-se financeiramente.

3. Das Recomendações para viabilidade

- Realização de processo licitatório na modalidade de Registro de Preços, conforme sugerido, para permitir que cada aquisição seja empenhada conforme disponibilidade orçamentária.
- Execução parcelada, atendendo às demandas conforme necessidade, para evitar contrair obrigações sem cobertura financeira.
- Caso haja risco de elevação de preços ou variação cambial (se aplicável), prever margem ou dotação adicional.
- Incluir estimativa de restos a pagar, encargos, manutenção ou variação de insumos, para compor previsão orçamentária futura.

4. Das Dotações Orçamentárias

- As despesas relativas à contratação ocorrerão por conta das dotações abaixo discriminadas:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão	Cód. Desp.	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
03.01	2203	44.90.52.00	000	
05.01	2205	44.90.52.00	303	
06.01	2213	44.90.52.00	103	
08.01	2920	44.90.52.00	000	
10.01	2216	44.90.52.00	000	

11.01	2921	44.90.52.00	000	
TOTALIZANDO.....				368.768,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- Os créditos orçamentários serão liberados no momento da formalização do(s) contrato(s), ou mediante emissão dos empenhos correspondentes, observando-se a legislação vigente quanto à movimentação orçamentária e financeira.

○

2. Das Responsabilidades e Condições

- a. A Administração Municipal, por meio dos setores responsáveis (Finanças, Planejamento, Contabilidade), deverá assegurar que em cada etapa de aquisição haja cobertura orçamentária e financeira.
- b. Em caso de ausência de arrecadação ou de redução de receitas, revisar imediatamente a programação de compras.
- c. Manter registros transparentes e documentação do planejamento e execução disponíveis para controle interno e externo.

CONCLUSÃO:

Atesto que, com base na análise dos documentos apresentados, existe **dotação orçamentária parcial e previsão legal** para a contratação do objeto em questão, **desde que** observadas as condições de liberação de crédito, emissão de empenho e execução parcelada. Ressalto, porém, que a efetiva execução dependerá de disponibilidade financeira concreta.

Esse parecer é emitido em duas vias de igual teor.

Nova Esperança do Sudoeste, 18 de setembro de 2025.

MARIA EDINA
DE
OLIVEIRA:60348
402953

Assinado de forma
digital por MARIA EDINA
DE
OLIVEIRA:60348402953
Dados: 2025.09.18
10:55:28 -03'00'

MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-PR-029714/O-8



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pelo Departamento de Educação e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para aquisição de conjunto para refeitório para alunos da Escola Municipal Professora Marlene Aguiar.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, sendo que o valor previsto a ser gasto será de **R\$ 7.594,00 (sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais)**, de acordo com o descrito na solicitação, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

As despesas correrão por conta das dotações dispostas no quadro abaixo, consignadas no orçamento da Secretaria/Departamento responsável pela execução do objeto:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão	Cód. Desp.	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
06.01	2213	44.90.52.00	103	
TOTALIZANDO.....				7.594,00

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 18 de setembro de 2025.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA:60348402953
02953

Assinado de forma digital
por MARIA EDINA DE
OLIVEIRA:60348402953
Dados: 2025.09.18
10:55:06 -03'00'

MARIA EDINA DE OLIVEIRA

Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 62/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 156/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de móveis de escritório e refeitório para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 25 de setembro de 2025.



TIAGO MARTINS
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de móveis de escritório e refeitório para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, Jornal Tribuna Diário e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Tiago Martins** e Equipe de Apoio composta pela servidora: **Lidiani Júlia Araujo** designados pela Portaria Nº. 080/2025, de 12 de fevereiro de 2025, sendo regido pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, além do Decreto Municipal nº. 76/2023, de 20 de dezembro de 2023, pertinente ao Pregão, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Em 08 de outubro de 2025, às 09h00min

UASG: 985477 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Compras.gov.br (www.compras.gov.br)

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão nº 62/2025 - ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Comprasgov e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 - DAS DISPOSIÇÕES RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

2.1 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 08 de outubro de 2025, no site Compras.gov.br (www.compras.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria Nº. 080/2025, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná.

2.3 – Em caso de dúvidas quanto as descrições, quantitativo e valores deverá ser entrado em contato com a Secretaria de Administração, pelo telefone (46) 92001-7959 ou pelo e-mail: gabineteprefeito@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, ao Pregoeiro e a equipe de apoio cabe apenas sanar dúvidas relativas as condições e critérios estabelecidos no edital.

2.4 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.4.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto às disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

2.4.2 - As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de até 03 (três) dias a contar do seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.

3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto da presente o registro de preços para eventual e parcelada aquisição de móveis de escritório e refeitório para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme condições abaixo:

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados que:

a) tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

b) constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item a, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios.

c) tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item b;

d) não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

e) mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente, sendo que se considera participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

g) as pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

h) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, e a empresa, isoladamente ou em consórcio, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, em ambos os casos quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro ou enviados via e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - As despesas decorrentes desta licitação serão verificadas a disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município.

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

8 - DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

8.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

8.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.5.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9 - DO CREDENCIAMENTO

9.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

9.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

9.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.4.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

10.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

10.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

10.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens 10.4 ou 10.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

10.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

10.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

10.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

10.10.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

10.10.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

10.11 - O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

10.11.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

10.11.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

10.12 - O valor final mínimo parametrizado na forma do item 10.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

10.13 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.14 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

11 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

11.1.1 - Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.1.2 - Indicação/especificação do item e marca;

11.1.3 - Fabricante;

11.1.4 - Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

11.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

11.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



11.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

11.8 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação.

11.9 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

11.10 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

11.11 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

12 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data de 08 de outubro de 2025.

12.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.2.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

12.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

12.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.6 - O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

12.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

12.10 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

12.11 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

12.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.12.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.12.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

12.12.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

12.12.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

12.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.17 - O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

12.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

12.19 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.20 - Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

12.20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12.20.4 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.**

12.20.5 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou por e-mail, antes de findo o prazo.

12.20.6 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de cartilha, catálogos, folhetos, propostas ou amostras, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.21 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.22 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.23 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13 - DA FASE DE JULGAMENTO

13.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

13.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

13.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

13.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

13.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



13.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

13.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

13.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

13.7.1 - conter vícios insanáveis;

13.7.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

13.7.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

13.7.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

13.7.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

13.8 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

13.8.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

13.8.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

13.8.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

13.9 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

13.10 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

13.11 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.12 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

14 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1 - No julgamento das Propostas será considerado o Menor preço por item.

15 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1 - Os documentos previstos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

15.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

15.3 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

15.4 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

15.5 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

15.6 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

15.7 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

15.7.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

15.7.2 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

15.8 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15.8.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

15.9 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

15.9.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

15.9.2- Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

15.10 - Após a entrega dos documentos para habilitação, será admitida, expressamente e uma única vez, a complementação da documentação exigida no edital para habilitação no certame, no prazo máximo de 02 (duas) horas.

15.11 - A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que emitira a nota fiscal/fatura.

15.12 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.13 - A documentação relativa à HABILITAÇÃO consistirá em:

15.13.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório ou digitalmente;
15.13.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
15.13.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
15.13.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
15.13.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
15.13.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
15.13.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
15.13.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade; (será considerado dentro do prazo de validade, 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão);
15.13.9 - Declaração unificada, conforme modelo do edital;

Observação: A empresa deverá enviar juntamente com a proposta ajustada, a ficha técnica dos produtos ofertados.

16 - DAS PENALIDADES

16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

I – Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

II – Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no importe de, no mínimo, 0,5% (cinco décimas por cento) e de, no máximo, 30% (trinta por cento) do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.

III – Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

V – Rescisão unilateral do Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

VI – Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

VII – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

a) Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

§ 1º - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e da Lei Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



2.598/23, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 2º - As multas estipuladas no inciso II desta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

17. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

17.1 - Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

17.2 - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

17.3 - Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

18 - DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

18.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

18.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

18.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

18.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

18.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses da data de sua assinatura.

18.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

18.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

18.9. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

19 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



19.2. No Caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

20 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

20.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

20.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

21 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 39/2025. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o Município poderá renovar o quantitativo dos itens conforme a quantidade original, desde que comprovada a vantajosidade ao Município conforme prevê o art. 13º do Decreto Municipal nº 39/2025.

22 - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

22.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação

22.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

22.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

22.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

22.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

23.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

23.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



24 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

24.1. Os objetos licitados deverão ser entregues pelo fornecedor nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em no máximo 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

24.2. Não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como itens com defeitos ou que não atendam as especificações do edital, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos imediatamente sem ônus a este Município.

24.3. Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.

24.4. Lembrando que trata-se de aquisição parcelada, sendo solicitada conforme a necessidade do Município.

25 - DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

25.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

25.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.4 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

25.5 - Até a assinatura da ata de registro de preços, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

25.6 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 25 de setembro de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL


TIAGO MARTINS
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025

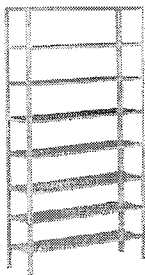
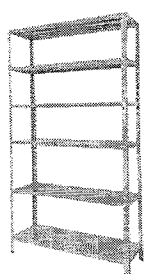
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o registro de preços para eventual e parcelada aquisição de móveis de escritório e refeitório para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pela Secretaria de Administração:

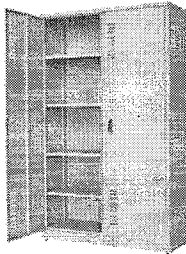
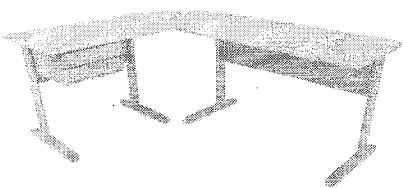
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Estante de aço: 1.98mx92cmx30cm, aproximadamente Profundidade: 30 cm; Altura: 1.98m; Largura: 92cm, 8 prateleiras; feito em aço; Cor cinza; suporta até 120kg; com suporte regulável Pintura epóxi com processo eletrostático; Base: Possui proteção para os pés de estante; Garantia de 12 meses. (Conforme imagem meramente ilustrativa) 	UN	70	443,50	31.045,00
2	Estante de aço: 1.90mx90cmx28cm aproximadamente Profundidade:28 cm; Altura: 190 cm Largura: 90 cm 6 prateleiras; feito em aço; suporta até 30 kg por bandeja com suporte regulável; Pintura epóxi com processo eletrostático; Base: Possui proteção para os pés de estante; Garantia de 12 meses. (Conforme imagem meramente ilustrativa) 	UN	50	336,25	16.812,50
3	Arquivo de aço: Com 04 gavetas para pastas suspensas 1.36m x 47cm x 57cm; Sistema de fechadura com chave frontal e travamento simultâneo das gavetas; Confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm) laminada; Parte superior em chapa 24 (0,60 mm); Gavetas	UN	40	815,33	32.613,20



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



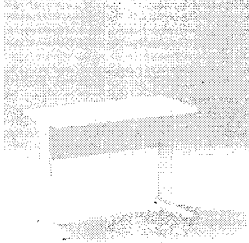
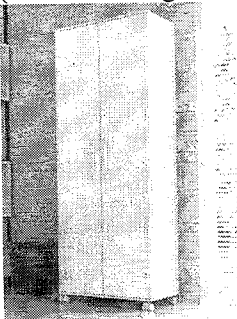
	deslizantes por patins de nylon; Porta etiquetas estampado em cada gaveta; Sistema de ventilação com furos para circulação de ar; Fechadura cilíndrica tipo Yale com fechamento simultâneo das gavetas; Tratamento anticorrosivo; Comporta 30 a 40 pastas (ou 25 kg) por gaveta; Profundidade do arquivo: 57 cm; Cor cinza; (Conforme imagem meramente ilustrativa) 				
4	Armário de aço: Cor cinza 1980X1200X450 Chapa 24 Confeccionado em chapa de aço Portas abrir: Sim; Quantidade de portas: 02 abre do centro; para fora; Fechadura com chave: sim; Puxador: Sim; Bandejas: 04 reguláveis Capacidade Bandeira: 25kg por plano; Sistema de ventilação com furos para circulação de ar; (Conforme imagem meramente ilustrativa) 	UN	45	1.927,66	86.744,70
5	Kit de 01 mesa de 1200mm, 01 conexão 600x600mm, 01 mesa de 800mm e 01 gaveteiro fixo 02 gavetas com fechadura. Fabricado em MDP 15mm, tampos com cantos arredondados e acabamento com Perfil Ergosoft 180° em toda a extensão da mesa. Pés em aço modelo canoa com sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Medida externa: Altura: 740mm, Largura: 1800x1400mm, Profundidade: 600mm aproximadamente; Cor: Cinza (Conforme imagem meramente ilustrativa) 	UN	20	920,66	18.413,20
6	Escrivaninha de escritório: 1,20x0,60 Comprimento: 1.20 m Altura: 0.75 cm Profundidade: 0.60 Cor Cinza; sem gavetas; Pés de aço com acabamento; Fabricada em MDP; Resistente e suporta até 25 kg; não possui gavetas ou	UN	20	362,00	7.240,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



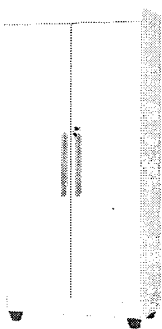
	estantes; (Conforme imagem meramente ilustrativa) 				
7	Suporte fixo para CPU e estabilizador Slim: fabricado em MDP 15mm, acabamento em PVC e sapatas niveladoras. Medida externa: Altura: 255mm; Largura: 285mm; Profundidade: 455mm. Cor: Cinza (Conforme imagem meramente ilustrativa) 	UN	40	112,66	4.506,40
8	Armário de Escritório 2 Pts 1,80m Branco: 2 portas com dobradiças metálicas; 5 prateleiras internas; Puxadores em PVC; suporta até 7kg nas prateleiras; fabricado em MDP; Acabamento Touch Alto-Relevo ou Alto Brilho UV; 4 rodízios; Medidas: Altura 187,5cm (com rodízios) x Largura 54,5cm x Profundidade 38,5cm x Peso 34 kg. (Conforme imagem meramente ilustrativa) 	UN	10	1.007,00	10.070,00
9	Armário de Escritório 2 Pts 1,80m Branco: 2 portas com dobradiças metálicas; 5 prateleiras internas; Puxadores em PVC; suporta até 7kg nas prateleiras; fabricado em MDP; Acabamento Touch Alto-Relevo ou Alto Brilho UV; 4 pés de plástico Medidas: Altura 187,5cm (com pés) x Largura 54,5cm x Profundidade 38,5cm x Peso 34 kg. (Conforme imagem meramente ilustrativa)	UN	10	1.007,00	10.070,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



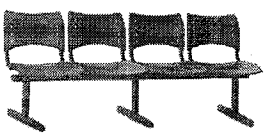
					
10	Nicho Suspenso com Portas Basculante: Cor: branco Porta: 2 portas basculantes em MDP Puxador: 2 puxadores de alumínio Dobradiças: 4 dobradiças metálica. Demais acessórios: 2 pistões a gás Dimensões: Altura: 0,23m Largura: 2,18 m Profundidade: 0,33 m Peso Bruto: 32,20 kg Quantidade de volumes: 1 (Conforme imagem meramente ilustrativa) 	UN	5	394,50	1.972,50
11	Cadeira empilhável: confeccionada em tubo de aço oblongo, encosto côncavo anatômico medindo: 460x320mm feito em polipropileno injetado de alto impacto não reciclado e vários furos em formato triangular para ventilação com tratamento UV na cor preta, montado em chassi por processo de encaixe vestindo tubos laterais, assento anatômico medindo: 460x430 feito em polipropileno injetado de alto impacto não reciclado com rugosidade anti-derrapante com tratamento uv também na cor preta, fixado ao chassi por 6 (seis) parafusos sendo 3 de cada lado, chassi de sustentação do assento e encosto feito em tubo de aço oval peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses. (Conforme imagem meramente ilustrativa), 	UN	120	163,00	19.560,00
12	Cadeira Longarina Plástica 4 lugares: Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário; Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável com plataformas modelo diretor soldadas pelo processo MIG-MAG; Acabamento com ponteiros 30x50mm de termoplástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° C; na Cor preta. (Conforme imagem meramente ilustrativa)	UN	40	745,66	29.826,40



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



					
13	Cadeira giratória executiva: c/braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul-escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa UN 17 570,00 9.690,00 de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Exigência Registro ABNT. (Conforme imagem meramente ilustrativa)	UN	50	1.312,50	65.625,00
14		UN	50	1.022,00	51.100,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	giratória com relax e regulação de tensão, 05 hastes de metal com acabamento em pintura eletrostática utilizando tinta em pó epóxi na cor preta, curada a estufa a 200°C, contracapa em polipropileno injetado e 05 rodízios siliconizados de duplo giro. Medidas: Assento: 52cm larg x 48cm prof Encosto: 47cm larg x 62cm alt. (Conforme imagem meramente ilustrativa)				
					
15	Conjunto para Refeitório - (Padrão - Juvenil) Mesa: 2.000mm x 600mm e 650mm de altura e Bancos: 2.000mm x 300mm e 380mm de altura. Tampo em MDF de 18mm laminado na cor "Branco - Texturizado" e acabamento lateral em fita de borda de PVC na cor "Colorido". Estrutura metálica reforçada em Metalon 50mm x 30mm (parede 1,2mm) com pintura na cor "Colorido".	UN	4	2.262,83	9.051,32
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 394.650,22	

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$394.650,22** (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos).

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de mobiliários e equipamentos de escritório – estantes de aço, arquivos com 4 gavetas em aço, armários de aço, mesas de escritório em L, escrivaninhas de escritório, suportes de CPU, armários de escritório, nichos suspensos, bancadas suspensas, cadeiras empilháveis, cadeiras longarinas plásticas de 4 lugares e cadeiras giratórias executivas – visando atender às necessidades dos diversos departamentos da Administração Pública do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

3.2. A aquisição se faz necessária em razão da demanda crescente por melhores condições de trabalho dos serviços públicos, bem como pela busca contínua por eficiência administrativa e organização dos ambientes administrativos, assegurando a otimização dos espaços administrativos, arquivamento adequado de documentos, qualidade no atendimento ao cidadão e preservação do patrimônio público.

3.3. Além disso, a expansão de serviços públicos e a criação ou reestruturação de setores demandam novos postos de trabalho e, conseqüentemente, a aquisição de mobiliário adequado (mesas, cadeiras, armários, arquivos, etc.) e equipamentos (computadores, impressoras, telefones, entre outros), essenciais para o funcionamento eficiente das atividades administrativas e operacionais.

3.4. Com a aquisição dos itens listados, será possível:

- Padronizar os ambientes administrativos;
 - Durabilidade do mobiliário, por meio de materiais resistentes, como aço e MDP;
 - Garantir cadeiras e mesas adequadas às jornadas de trabalho;
 - Melhorar a organização e arquivamento de documentos, com armários e arquivos apropriados;
 - Promover maior conforto aos munícipes, por meio de cadeiras e longarinas em espaços de espera e atendimento.
- 3.5. Portanto, a aquisição proposta é imprescindível para garantir eficiência, qualidade e segurança no desempenho das atividades administrativas, proporcionando condições adequadas tanto para os servidores quanto para a população atendida.

4. JUSTIFICATIVA DO VALOR

4.1. O levantamento de preços foi realizado por meio de orçamentos, sendo fornecidos por 06 (seis) empresas, sendo desconsiderado os valores incompatíveis com o mercado e buscado orçamentos em outros municípios de preços compatíveis com os de mercado a fim de evitar o sobrepreço conforme prevê o art. 6, LVI da Lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



5. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS OBJETOS

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado a vigência renovando-se o quantitativo, desde que seja comprovada que a presente contratação continue vantajosa a administração, conforme prevê o art. 84 nos termos da Lei 14.133/2021 e o Enunciado 42 da AGU (Relativo à Lei 14.133/2021) e Decreto Municipal Nº 39/2025.

5.2. Os objetos licitados deverão ser entregues pelo fornecedor nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em no máximo 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

5.3. Não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como itens com defeitos ou que não atendam as especificações do edital, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos imediatamente sem ônus a este Município.

5.4. Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.

5.5. Lembrando que trata-se de aquisição parcelada, sendo solicitada conforme a necessidade do Município.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.3. A Contratada obriga-se a:

6.3.1. Garantir a qualidade dos itens fornecidos, de acordo com as especificações e condições indicadas pela Administração.

6.3.2. Responsabilizar-se pela efetiva entrega dos itens, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.

6.3.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.3.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.3.5. Responder por todo e qualquer dano resultantes de omissão, negligência, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela contratante.

6.4. A Contratante obriga-se a:

6.4.1. Verificar minuciosamente a conformidade dos itens com as especificações constantes neste instrumento e da proposta;

6.4.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.4.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente a entrega das mercadorias no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

6.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Departamento Administrativo desta municipalidade.

7.2. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

7.3. Durante a vigência do contrato, a execução do mesmo será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, Sra. Ana Paula Bonetti, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

7.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa contratada.
- 8.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número da dispensa, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.
- 8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.
- 8.4. A partir da determinação da **Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023**, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na **Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012**. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

9. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 9.1. O reequilíbrio econômico financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:
- 9.1.1. Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.
- 9.1.2. Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado.
- 9.1.3. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a contratada deverá apresentar, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.
- 9.1.4. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do contratado, cabendo ao Município a análise e deliberação a respeito do pedido.
- 9.1.5. A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- 9.1.6. Se a contratada não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município e a contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- 9.1.7. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a contratada deverá apresentar as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es), além disso, em alguns casos, deverá apresentar planilha de custos atualizada.
- 9.1.8. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados no pedido. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.
- 9.1.9. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 10.1. A despesa decorrente desta licitação será verificada em cada autorização de compra/empenho realizada pelo departamento de compras deste Município

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANA PAULA BONETTI
Secretária de Administração

NEIVA DE LOURDES GIODANI
Diretora do Departamento de Saúde

DÉBORA BONETTI DA SILVA
Responsável pelo Depto de Educação

MARIA INÊS RODRIGUÊS
Diretora Do Depto de ação social

LUAM CARLOS SELUM BONETTI
Diretor do Depto de Agropecuária



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(documento obrigatório)

(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, além de cumprir com o disposto no § 2º do art. 4 da Lei nº 14.133/21.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, incluindo possíveis processos administrativos, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Banco:

C/C:

Chave Pix (se houver):

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar o Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico n.º **62/2025** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 62/2025, homologado em, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. e Cédula de Identidade nº. SSP/, residente e domiciliada na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente Contrato tem por objeto o registro de preços para eventual e parcelada aquisição de móveis de escritório e refeitório para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 39/2025. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o Município poderá renovar o quantitativo dos itens conforme a quantidade original, desde que comprovada a vantajosidade ao Município conforme prevê o art. 13º do Decreto Municipal nº 39/2025.

2.2 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o Município poderá conceder ao detentor da ata o reajuste de preços pelo índice do INPC ou outro índice, desde que acordado entre ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº.62/2025.

3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 62/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 62/2025, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 4.1. Os objetos licitados deverão ser entregues pelo fornecedor nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em no máximo 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.
- 4.2. Não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como itens com defeitos ou que não atendam as especificações do edital, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos imediatamente sem ônus a este Município.
- 4.3. Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.
- 4.4. Lembrando que trata-se de aquisição parcelada, sendo solicitada conforme a necessidade do Município.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral ou por e-mail: compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

6.4 - A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A gestão e a fiscalização da ata serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações Contratadas.

8.2 - Fica determinado que a gestão desta ata será realizada pelo responsável pela Secretaria de Administração, a Sra. Ana Paula Bonetti, de acordo com as atribuições contidas no art. 23 do Decreto Municipal nº 85/2023.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



8.3 - Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

8.4 - Durante a vigência da ata, a execução será acompanhada e fiscalizada por servidores públicos designados, sendo os responsáveis pelos departamentos solicitantes, que assumira a função de fiscal da ata, nos termos do art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 85/2023.

8.5 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

9.3 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Multa:

I - Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

II - Compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

c) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

d) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4 - A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5 - Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.11 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.12 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.14 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.15 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

10.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação.

10.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

10.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

11.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

12.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

12.2 - Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

13.1 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto desta ata de registro de preços, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação a presente ata de registro de preços

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

14.1 - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta ata de registro de preços nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Verificar minuciosamente a conformidade dos itens com as especificações constantes neste instrumento e da proposta;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente a entrega das mercadorias no prazo e forma estabelecidos neste instrumento

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Garantir a qualidade dos itens fornecidos, de acordo com as especificações e condições indicadas pela Administração.
- b) Responsabilizar-se pela efetiva entrega dos itens, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- d) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- e) Responder por todo e qualquer dano resultantes de omissão, negligência, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela contratante

14.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

14.3 - A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

15.1 - Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

15.2 - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

15.3 - Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 -



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

17.1 – A presente ata de registro de preços está vinculada aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 62/2025– Processo Licitatório nº 156/2025 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ASSINATURA

18.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra – PR, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, ____.


MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

Ass: _____

Nome:

RG nº:

Ass: _____



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO Nº 223/2025

Processo Licitatório nº 156
Pregão Eletrônico nº 62/2025

RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada para análise jurídica quanto à legalidade do Processo Licitatório nº 156, Pregão Eletrônico nº 62/2025 cujo objeto é o registro de preços para eventual e parcelada aquisição de móveis de escritório e refeitório para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Após a devida instrução, por meio de atos ratificados por seus agentes públicos, veio para consulta jurídica quanto aos aspectos jurídicos relativos tão somente a condução do procedimento.

É o breve relatório.

PRELIMINARMENTE

Preliminarmente, a emissão desta consulta jurídica não significa vinculação ao mérito administrativo, não adentrando a competência técnica da Administração.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Cumprе esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui essa procuradoria o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa é posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços e quantitativos entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Pelo dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Em linhas gerais, o artigo 18, incisos I a XI, da Lei nº 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Quanto a fase preparatória do processo licitatório, conforme o caput do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, deve compatibilizar-se com o plano de contratação anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12, da mesma lei. Em análise, verifica-se que no Plano de contratação anual do município há previsão para o objeto.

Em relação ao estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I, art. 18, Lei nº 14.133/2021, é parte fundamental na fase preparatória, o qual deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e que de acordo com o § 1, art. 18, da Lei nº 14.133/2021 deve conter os seguintes elementos:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A análise do estudo técnico preliminar evidencia que os elementos descritos nos incisos do § 1, art. 18, da Lei nº 14.133/2021 estão contemplados.

O Termo de Referência, parte integrante desse processo apresenta a descrição do objeto; Prazo e forma de execução dos serviços; a justificativa para contratação; obrigações da contratada; obrigações da contratante;



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Qualificação técnica; Gerência e fiscalização do contrato; condições do pagamento; do reajuste de preços. Destacamos que os itens essenciais estão elencados no presente termo de referência.

Quanto ao edital, preleciona o art. 82, da Lei nº 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- III - a possibilidade de prever preços diferentes:
 - a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
 - b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
 - c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
 - d) por outros motivos justificados no processo;
- IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI - as condições para alteração de preços registrados;
- VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
- VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
- IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Constam no edital o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. Desse modo atende ao disposto supra citado.

Quanto a modalidade pregão eletrônico, a mesma mostra-se escorreita, porquanto consoante o art. 29, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



adotada para contratação de serviços comuns.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Destarte, encerrada a instrução da fase preparatória, o processo licitatório seguirá a autoridade competente, a qual determinará a divulgação do edital de licitação, em conformidade com o art. 54, Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Diante do exposto e do exame dos documentos referenciados no procedimento, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se pela legalidade dessa primeira etapa do Processo Licitatório. Ainda, considerando a necessidade da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, opino para que o controle interno do município seja notificado, para que tenha ciência quanto o andamento do presente processo licitatório.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 29 de setembro de 2025.

JULIANA MARA
NESPOL0:00832673951

Assinado de forma
digital por JULIANA
MARA
NESPOL0:00832673951
Dados: 2025.09.29
09:17:02 -03'00'

JULIANA MARA NESPOLO
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 49.390



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

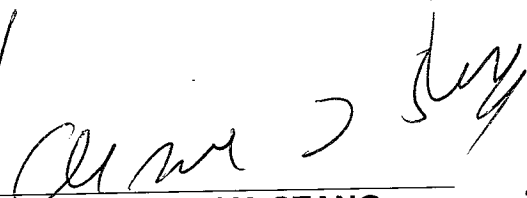
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 08 de outubro de 2025, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: **registro de preços para eventual e parcelada aquisição de móveis de escritório e refeitório para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.** Critério de julgamento: **Menor preço por item.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 08 de outubro de 2025, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de setembro de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal


TIAGO MARTINS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 08 de outubro de 2025, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: registro de preços para eventual e parcelada aquisição de móveis de escritório e refeitório para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 08 de outubro de 2025, no endereço eletrônico:

Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de setembro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal	TIAGO MARTINS Pregoeiro
--	----------------------------

Cod-405897

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025, TIPO MENOR PREÇO, no dia 13/10/2025, às 13h30min, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas sob medida.

Recebimento das propostas: de 30/09/2025 às 08h00min até 13/10/2025 às 13h00min.

Abertura das propostas: 13/10/2025, às 13h15min.

Início da sessão de disputa de lances: 13/10/2025, às 13h30min.

Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.

A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bilcompras.com

Bom Jesus do Sul-PR, 25 de setembro de 2025.

HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081.2025

Processo Adm: Nº 131/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviços de aplicação de película/insulfilim em vidros de veículos e máquinas das diversas secretarias e setores, incluindo o fornecimento de material e instalação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 0,00(Valor não suportado pelo sistema);

Itens desertos:1, 2 e 3

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 24 de setembro de 2025

RENATO GRASSI - Condutor de Processos

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 08 de outubro de 2025, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: registro de preços para eventual e parcelada aquisição de móveis de escritório e refeitório para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 08 de outubro de 2025, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de setembro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS
Pregoeiro

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025, TIPO MENOR PREÇO, no dia 10/10/2025, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de aves natalinas, caixas de chocolate, panelones e pãessecos em calda.

Recebimento das propostas: de 25/09/2025 às 08h00min até 10/10/2025 às 13h00min.

Abertura das propostas: 10/10/2025, às 13h15min.

Início da sessão de disputa de lances: 10/10/2025, às 13h30min.

Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.

A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bilcompras.com

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de setembro de 2025.

HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo de inexigibilidade nº 22/2025 referente à "Referente a adesão do item 001 da Ata de Registro de Preços nº 011/2025 conforme autorização de adesão nº 0684/2025 e referente ao pregão eletrônico nº 015/2025 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai", em favor da empresa conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço mínimo total
1	1362	MOTONIVELADORA COM AS SEQUENTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO (ZERO HORA); NA COR PREDOMINANTE AMARELA; ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2025 OU SUPERIOR; PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 17,150 KG; MOTOR A DIESEL, DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 8 CILINDROS; DE POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 170 HP; ASPIRAÇÃO; TURBULIMENTADO, NÍVEL DE EMISSÃO DE POLUENTES CONFORME A NORMA VIGENTE; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 240 LITROS; TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E 3 MARCHAS À RÉ; LÂMINHA COM CONTROLE HIDRÁULICO DE DESLOCAMENTO ANGULAR E LATERAL; PNEUS NOVOS CONDIZENTES COM AS DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO E ESPECIFICAÇÕES/CATÁLOGO DO MODELO; ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO À RÉ; CABINE FECHADA DE FÁBRICA COM ARCONDICIONADO ORIGINAL E PROTEÇÕES DE TIPO ROPS/FOPS; ASSENTO DO OPERADOR ERGONÓMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, COM ESCARIFICADOR TRASEIRO E CONTRAPESO DIANTEIRO, COMPRIMENTO TOTAL IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA, MEDIDA EXTERNAMENTE AO PNEU, IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, ALTURA, ATÉ O TOPO DA CABINE, IGUAL OU MAIOR A 2000 MM, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO.	1,00	UNIDADE	1.093.000,00	1.093.000,00
						TOTAL 1.093.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de inexigibilidade nº 22/2025 datada de 25/09/2025. O prazo de execução é de 90 (noventa) dias, a partir da data de homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, em 25 de setembro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
DECRETO Nº 5464/2025, de 24 de Setembro de 2025.

CANCELA OS ATOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM NOME DE ADRIANO MARCOVICH, DANIEL SZYMANSKI E CID MICHEL EICH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o 'Despacho' exarado pelo Gerente de Finanças e Tributos anexo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CANCELADO o ato administrativo realizado em 31 de Dezembro de 2015, 2022, 2023 e 2024, que inscreveu em dívida ativa o crédito tributário de R\$ 2.350,93 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta Reais e Noventa Três Centavos) sendo Capital R\$ 980,36 () Correção R\$ 345,14 () Juros R\$ 892,89 () e Multa R\$ 132,54 () em nome do contribuinte ADRIANO MARCOVICH, DANIEL SZYMANSKI E CID MICHEL EICH

Parágrafo único. O cancelamento do referido lançamento é considerado ato administrativo obrigatório e torna-se necessário em função do requerimento apresentado pela devedora, pois restou provado que houve lançamento tributário indevido.

Art. 2º. Determino o encaminhamento do presente processo aos Departamentos de Contabilidade e de Tributação/Fiscalização para as providências e registros necessários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 24 de Setembro de 2025.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO FACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

